

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

I - Regência Legal Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.	
II - Órgão Interessado Secretaria Municipal de Infraestrutura	
III - Modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2026	IV - Processo Administrativo Nº 46/2026
V - Tipo de Licitação Menor Preço	VI – Regime de Execução / Forma de Fornecimento Empreitada por preço global
VII - Critério de Julgamento Menor Preço Global	VIII – Exclusiva ME/EPP () SIM (X) NÃO
IX – Modo de Disputa Aberto	
X – Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, conforme Edital e seus anexos.	
XI – Sessão Pública: Data Limite para Recebimento de Habilitação e Propostas: 17/06/2026 às 08:00hs (horário de Brasília) Início Sessão de Disputa: 17/06/2026 às 11:00hs (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: https://bll.org.br	
XII - Dotação orçamentária: Responderão pelas despesas objeto da licitação as dotações indicadas no edital e contrato	
XIII - Prazo do Contrato 18 (dezoito) meses	
XIV - Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito na Rua Bela Vista, S/n, Centro, CEP 46.770-000, Iramaia – Bahia.	
Responsável: Eriq dos Reis de Oliveira Agente de Contratação Decreto nº 43/2025	

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

PREÂMBULO

Município de Iramaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Agente de Contratação, designado pela Decreto nº 43/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço e modo de disputa aberto, para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, conforme Edital e seus anexos.

O procedimento será regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/2006 e demais legislações e regulamentação municipal pertinentes.

Nos termos do § 1º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e julgamento. (Inversão de fases).

Data Limite para Recebimento de Habilitação e Propostas:

17/06/2026 às 08:00hs (horário de Brasília)

Início Sessão de Disputa Eletrônica:

17/06/2026 às 11:00hs (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://bll.org.br>

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, conforme Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes dos anexos do Edital, o licitante deverá obedecer a estas últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 06.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto/Atividade: 1.007 - Construção e Ampliação de Praças e Bens de Uso Comum

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.2. Os recursos têm como origem o orçamento vigente do Município licitante e, para o exercício seguinte e em caso de prorrogações, serão lançadas as dotações correspondentes dos referidos exercícios.

3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e decretos municipais regulamentadores da lei de licitações e, ainda, demais legislações pertinentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação na Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos neste Edital.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma BLL Compras – BLL.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do prestador de serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a executar o objeto nas condições, locais e prazos definidos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

5.1. Poderão participar desta concorrência quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

5.2. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, as empresas interessadas deverão declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.2.1. O tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC 123/2006 **não será aplicado** para o caso de itens ou lotes, conforme critério de julgamento, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. A obtenção de benefícios a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Como condição de participação na concorrência, a empresa deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos de habilitação e que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4. Não serão admitidas a participar desta concorrência e de posterior execução contratual, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) que estejam sob falência.

5.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. Juntamente com os **documentos de habilitação**, o licitante deverá anexar “**garantia de proposta**” com requisito de pré-habilitação, no montante equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado da licitação, nos termos do artigo 58 da lei 14.133/2021.

5.6.1. A garantia de proposta será prestada em uma das modalidades constantes do § 1º do artigo 96 da lei 14.133/2021, sendo:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.6.2. No caso de seguro-garantia, o mesmo continuará em vigor **mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

5.6.2.1 Na modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter vigência mínima igual à de validade da proposta apresentada.

5.6.3. A garantia prestada será devolvida no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.6.3.1. A não assinatura do contrato ou a não apresentação da proposta realinhada e dos documentos necessários à habilitação ensejará a perda da totalidade da garantia de proposta, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas no edital e termo de referência/projeto básico.

5.6.4. No caso de **títulos da dívida pública**, os mesmos devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.6.5. No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.7. Qualquer declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, na legislação cível e criminal.

5.8. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.9. Só participarão da reabertura da sessão pública, nos termos deste edital, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

5.10. O descumprimento das condições de participação previstas neste edital implicará o impedimento de participação ou a inabilitação do licitante, conforme o caso.

6. INVERSÃO DE FASES

6.1. A presente licitação será realizada com inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação e julgamento das propostas e lances.

6.2. Assim, somente participarão da fase competitiva de apresentação de propostas e lances os licitantes previamente habilitados e considerados aptos ao atendimento das exigências de qualificação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estabelecidas neste Edital.

6.3. A adoção da inversão de fases encontra fundamento nas características inerentes às contratações de obras e serviços de engenharia, especialmente em razão da necessidade de assegurar que a fase competitiva seja realizada exclusivamente entre licitantes previamente habilitados e efetivamente aptos à execução das obrigações contratuais, considerando os riscos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos envolvidos na execução de obras públicas.

6.3.1. Obras e serviços de engenharia envolvem execução técnica especializada, mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais, observância de normas técnicas, cumprimento de cronogramas físico-financeiros, gestão de riscos construtivos, responsabilidade técnica profissional e adequada capacidade operacional e econômico-financeira da futura contratada, circunstâncias que justificam a análise prévia da habilitação dos licitantes.

6.3.2. A inversão de fases visa reduzir os riscos de contratação de empresas sem capacidade jurídica, técnica, operacional ou econômico-financeira compatível com a complexidade da contratação, minimizando a possibilidade de atrasos injustificados, paralisações, abandono da obra, inexecução contratual, falhas construtivas, deficiência técnica dos serviços executados, necessidade de substituição da contratada e demais ocorrências capazes de comprometer o interesse público, a funcionalidade da obra e a adequada aplicação dos recursos públicos.

6.3.3. A medida também busca assegurar maior segurança administrativa e eficiência procedimental, evitando a realização da fase competitiva entre licitantes que não atendam previamente às exigências de habilitação estabelecidas no edital, racionalizando os atos do procedimento licitatório e permitindo que a disputa de preços ocorra exclusivamente entre empresas efetivamente aptas à execução do objeto.

6.3.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a proposta mais vantajosa para a Administração não se limita ao menor preço ofertado, devendo contemplar também a adequada capacidade de execução, a qualidade técnica dos serviços, a segurança da contratação, a mitigação dos riscos de inadimplemento e a capacidade de cumprimento das obrigações contratuais nos padrões técnicos exigidos.

6.3.5. A adoção da inversão de fases contribui ainda para o fortalecimento da competitividade qualificada, da isonomia e da credibilidade do certame, evitando distorções decorrentes da participação de empresas sem capacidade comprovada que possam apresentar propostas inexequíveis ou incompatíveis com as exigências da contratação, em conformidade com o art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Em razão da inversão de fases, os documentos de habilitação serão apresentados previamente.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de

sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. A garantia de proposta deverá ser anexada com os documentos de habilitação.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1. A **REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da participante, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste edital.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão eletrônica de recebimento das propostas ou conforme validade constante na certidão.

c) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.1.1. Os índices referidos na alínea 'c' do item 10.1 poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial ou serem formulados por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: ***“Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena de responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei”.***

10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da respectiva jurisdição da sede da licitante, dentro do prazo de validade, devendo a empresa sediada em outra unidade da federação e registrada no CREA/CAU de origem apresentar, obrigatoriamente, o visto do CREA/CAU do Estado da Bahia quando da assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.
- Apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação.
- Comprovação de que o profissional referido na alínea anterior faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro que tenha o mesmo efeito legal, ou, ainda, por termo de compromisso assinado pelo profissional com data anterior à abertura da sessão da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato (Anexo VII).
- Declaração do profissional referido na alínea 'b', de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as

responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato. (Anexo IX).

- e) Apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, emitida pelo CREA competente, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs e dos atestados que lhe deram origem, comprovando a aptidão técnico-operacional da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional com o objeto desta licitação, mediante demonstração da execução anterior de serviços semelhantes e compatíveis com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto contratado.
- f) Apresentação de declaração com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (Anexo VIII).
- g) Atestado de VISTORIA TÉCNICA (Anexo X), que poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante para execução do objeto, especialmente o Engenheiro Civil, atestando pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. (Anexo XI)

11.2. Não serão aceitos atestado(s) ou CAT's de Projeto, Fiscalização, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

11.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados e/ou CAT's de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, poderá ensejar a inabilitação, se houver indícios de violação das condições de competitividade ou indício de conluio.

11.4. A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT deverá conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade e conter as seguintes informações: identificação do responsável técnico; dados das ARTs; observações ou ressalvas, quando for o caso; local e data de expedição; autenticação digital; e o objeto contratado.

11.5. A Certidão de Acervo Operacional – CAO deverá conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade e conter as seguintes informações: Identificação da pessoa jurídica; Identificação do(s) responsável(veis) técnico(s) da pessoa jurídica; relação das ARTs, contendo para cada uma delas a Identificação dos responsáveis técnicos, os dados das atividades técnicas realizadas e as observações ou ressalvas, quando for o caso.

11.6. A equipe técnica a ser disponibilizada deverá contar, no mínimo, com os seguintes profissionais: a) Engenheiro Civil; b) Engenheiro ou técnico em segurança do trabalho.

11.6.1. A comprovação de que a equipe técnica faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro que tenha o mesmo efeito legal, ou, ainda, por termo de compromisso assinado pelo profissional com data anterior à abertura da sessão da licitação, com aceitação de responsabilidade de vinculação da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.

11.7. Para o caso de profissionais/empresas vinculados a outros conselhos profissionais que, por expressa previsão legal, possuam iguais atribuições para a execução do objeto da licitação, deverão apresentar

comprovação da autorização legal para a execução dos serviços, e, ainda, todos os documentos de qualificação exigidos neste edital, referíveis ao respectivo conselho.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

12.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

12.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta.

12.6.1. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo participante no sistema.

12.6.2. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais participantes e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

12.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.12. Não será admitida proposta com valor superior ao preço referencial da administração, que é de **R\$ 1.391.356,57 (um milhão trezentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

12.13. Independentemente dos percentuais de tributos e encargos que o licitante inclua em sua planilha ou composições de preços, quando for o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO E HABILITAÇÃO

13.1. Em razão da inversão de fases, a sessão pública será aberta por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, para verificação e análise dos documentos de habilitação dos proponentes, conforme estabelecido neste edital.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**; e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

13.2.1 A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes nas alíneas do item 13.2 antes da análise da habilitação, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço. Havendo alguma restrição, o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

13.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9. Com os documentos de Habilitação, deverão, além das declarações constantes do próprio sistema, ser apresentadas as seguintes:

- a) Declaração, em caso de micro e pequenas empresas beneficiárias do regime diferenciado, de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo IV)
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo V)
- c) Declaração expressa de que não possui em seu quadro societário servidor público da municipalidade. (Anexo VI)

14. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 14.1. Após o encerramento da habilitação, o Agente de Contratação dará início à fase de lances, conforme os critérios e prazos estabelecidos neste edital.
- 14.2. A desclassificação, quando ocorrer, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 14.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 14.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 14.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 14.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 14.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.
- 14.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 14.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo que, havendo a funcionalidade no sistema, poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 14.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sob pena de não aceitação do lance.
- 14.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 14.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 14.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.17. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

14.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.20. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

14.21. Realizada a diligência, o Agente de Contratação notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

14.22. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.24. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:

14.24.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.24.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.24.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do item anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

14.24.4. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que permaneçam conectadas na sessão.

14.24.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.24.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da lei 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.25.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

14.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçamento ou máximo estipulado pela administração.

15.2. Caso o primeiro colocado tenha usufruído dos benefícios do tratamento diferenciado estabelecido na LC 123/2006, o Agente de Contratação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como outras plataformas de divulgação de informações para verificar se o licitante tem contratos celebrados

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

15.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto básico;
- c) Apresentar preços unitários e o global superiores ao valor máximo estabelecido nas planilhas orçamentárias da administração;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.4. No caso de OBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

15.5. Sem prejuízo de outras garantias exigíveis, será exigida **GARANTIA ADICIONAL** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

15.6. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de no mínimo duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7. O prazo estabelecido pelo Agente de Contratação poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

15.8. O Agente de Contratação sempre poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da municipalidade para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.

15.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.10. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance, deverá ser encaminhada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico. A proposta deverá ser devidamente datada, assinada e com carimbo da empresa, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação, bem como declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, em conformidade com o modelo Anexo II.
- b) Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo, propostos para todos os itens e calculados os respectivos preços parciais e totais juntamente com suas composições de preços unitários e composição de encargos sociais, em conformidade com os modelos constantes do edital e anexos;
- c) Cronograma Físico-Financeiro de execução referente ao objeto licitado, elaborado pela empresa, respeitando os desembolsos previstos pelo Órgão ordenador das despesas e constantes do cronograma utilizado pela administração, anexo ao edital.
- d) Detalhamento da composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não sendo permitido a inclusão de IRPJ, CSLL, Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra. Admite-se em sua composição apenas: Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Lucro e Tributos;
- e) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- f) A licitante deverá apresentar planilhas da Curva ABC de Serviços e de insumos.

16.1.1. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº. 10.637/2002 e nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

16.1.2. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como composição de encargos sociais que não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º da referida Lei Complementar;

16.1.3. Caso os índices da taxa de BDI apresentados estiverem fora dos parâmetros do Acórdão nº 2622/2013 TCU, a Administração procederá a uma análise pormenorizada dos itens que compõem o BDI, levando-se em conta as peculiaridades de cada caso.

16.1.4. O prazo de envio da proposta poderá ser prorrogado por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceite pelo Agente de Contratação.

16.1.5. Poderá haver a prorrogação do prazo de ofício pela comissão, caso constate que o prazo estabelecido não se mostrou suficiente para apresentação de toda a documentação.

16.2. Toda documentação apresentada, que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura, deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Art. 14, da Lei Federal N.º 5.194/66, além da assinatura precedida do nome da firma que interessar, a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente.

16.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

16.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, através do sistema de licitações, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da concorrência.

17.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, se houver interferência na formulação das propostas.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, através do **sistema de licitações**.

17.4. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento de propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.5. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

17.6. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante ou o julgamento das propostas:

a) O prazo para a manifestação da intenção de recurso é de 30 minutos, sob pena de preclusão, ressalvado o caso de o sistema utilizado estabelecer de forma inalterável pelo operador outro prazo, sendo responsabilidade do participante atentar-se aos prazos fixos estabelecidos no sistema eletrônico de licitação.

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

17.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.8. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Agente de Contratação o envio, por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

17.9. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.10. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no próprio sistema.

17.10.1. A divulgação do recurso poderá ocorrer através do próprio sistema, do Diário Oficial do Município ou quaisquer outros meios idôneos, cumprindo aos interessados o devido acompanhamento.

17.11. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Agente de Contratação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

17.12. A autoridade superior terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, para decidir o recurso.

17.13. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

17.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de habilitação e julgamento, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

18.2. Ao receber o processo para adjudicação e homologação, poderá a autoridade competente:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

18.3. A adjudicação e homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à assinatura do contrato.

19. DA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Após a homologação, o licitante será convocado, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste edital.

19.2. Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

19.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

19.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e neste edital.

19.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste item 19.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. O licitante ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento), na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.6. As supressões e acréscimos decorrentes da vontade das partes não ficam sujeitos aos limites estabelecidos no item anterior, desde que justificados e não alterem a substância do contrato.

19.7. Salvo expressa autorização da administração, é vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

19.8. Nos termos da legislação pertinente, o contrato decorrente desta licitação poderá ser prorrogado, atendido o interesse público.

20. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

20.2. O objeto deverá ser executado em total observância às prescrições e normas técnicas pertinentes, bem como atender às exigências contidas nos projetos e demais elementos descritivos constantes deste edital.

20.3. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período mensal, abrangendo os serviços executados no período em questão, conforme o cronograma físico-financeiro.

20.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que, havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no projeto básico.

20.6. Como condição para o pagamento, a contratante poderá exigir da contratada a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e sociais dos trabalhadores vinculados à execução contratual.

20.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais que serão firmadas, o Contratante exigirá da licitante vencedora a prestação de “**garantia de execução**”, de acordo com o art. 96 e seguintes da lei 14.133/2021, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do **valor global** do contrato.

21.2. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da formalização do instrumento contratual, sob pena de aplicação de multas e/ou rescisão contratual.

21.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento parcial ou total do contrato;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, inclusive de acidente de trabalho e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada, quando couber.

21.4. A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar, expressamente, todos os eventos indicados no item 21.3, observada a legislação que rege a matéria.

21.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

21.6. A garantia deverá ser integralizada em no máximo 15 (quinze) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou houver alteração do valor contratual.

21.7. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, **FAR-SE-Á DE PLENO DIREITO**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e das demais sanções previstas no contrato a ser firmado.

21.7.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado será notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

21.7.2. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada

21.8. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o **sinistro durante a vigência da apólice**, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

21.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

21.10. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a **apólice deverá ter validade mínima pelo prazo de 06 meses posteriores** à vigência do contrato, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.10.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo **se** o contratado **não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

21.11. A garantia de execução é independente de eventual garantia dos serviços prevista na legislação ou nos anexos deste edital.

22. CONTRATO

22.1 O **prazo de vigência** do contrato, objeto desta licitação, será de **18 (dezoito) meses** contados da assinatura do contrato e o **prazo de execução** será em conformidade com o cronograma físico-financeiro, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. Os serviços devem iniciar até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

22.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

22.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, com aplicação das respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23. REAJUSTAMENTO

23.1 O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do INCC-M.

23.2. O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimado da administração, competindo ao detentor do contrato a apresentação do requerimento respectivo, com a respectiva fundamentação e planilhas de cálculos necessárias.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 60 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

23.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

24. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contrato designado pela administração no instrumento contratual ou em separado, independentemente da fiscalização de outros servidores designados especialmente para este fim, podendo valer-se de terceiro com conhecimentos técnicos necessários, conforme constante do projeto básico.

25. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

25.1. Após concluídos, os serviços serão recebidos pela fiscalização da Administração Pública, em estreita conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico.

25.2. A contratada deverá, **dentro do prazo de vigência do contrato**, requerer a realização de VISTORIA para fins de RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços, o qual deverá ocorrer no prazo de até 15 dias úteis, emitindo-se o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”.

25.3. O recebimento definitivo da obra se fará pelo gestor do contrato ou comissão designados pela Administração, mediante termo detalhado, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

25.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

25.5. A reprovação da execução contratual em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das penalidades.

25.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileiras vigentes, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

25.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

26. DAS PENALIDADES

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - não apresentar garantia de execução ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

26.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 26.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

26.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 26.1 deste edital, a multa aplicada será de 0,3% a 10% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

26.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 26.1 deste edital, a multa aplicada será de 3% a 15% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

26.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 26.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 26.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 26.1 deste edital, que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

26.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

26.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

26.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se da garantia prestada ou do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

26.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.14. As multas e demais penalidades serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.

27. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

27.1. O contrato será extinto pela administração nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 137 da lei 14.133/2021 e nas situações previstas neste edital.

27.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, conforme cada caso concreto:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) execução da garantia contratual para:

- ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

28. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. As normas que disciplinam esta Concorrência Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios licitatórios.

29.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente concorrência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Iramaia, Setor de Licitações.

29.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente** transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

29.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar da documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

29.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no portal oficial do Município de Iramaia e no Sistema de Licitações.

29.9. O Edital e a minuta de contrato foram aprovados pelo Jurídico da municipalidade, nos termos do artigo 53 da lei 14.133/2021.

29.10. Fica eleito o foro da comarca de Iramaia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

29.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Carta Proposta e Adequação Econômica

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Declaração Financeira ME/EPP

Anexo V – Declaração de Reserva de Cargos

Anexo VI – Declaração de Ausência de Servidor

Anexo VII - Declaração de Compromisso de Vinculação Futura

Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade de Pessoal, Instalações e Aparelhamento

Anexo IX – Declaração do Responsável Técnico

Anexo X – Atestado de Visita

Anexo XI - Declaração de Conhecimento e Dispensa de Vistoria

Iramaia - Bahia, 18 de maio de 2026.

Mario Luiz Barbosa Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO

O presente projeto básico tem por objeto a caracterização do objeto para a realização de licitação para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, conforme especificações, quantidades e descrições constantes das peças técnicas auxiliares, que ficam anexas a este projeto básico.

Cumprirá ao detentor do contrato as providências necessárias para a afixação, em local pré-estabelecido, de placas alusivas ao objeto do contrato.

Aplica-se o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Dec-Lei n.º 4.657/1942) de forma supletiva às normas administrativas e contratuais.

II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A infraestrutura urbana adequada constitui elemento essencial para a promoção da dignidade da pessoa humana, da mobilidade, da acessibilidade, da convivência social, da segurança pública e do desenvolvimento socioeconômico local, estando diretamente relacionada às competências constitucionais atribuídas aos Municípios, especialmente aquelas previstas nos arts. 23, inciso IX, e 30, incisos I e V, da Constituição Federal.

Nesse contexto, a pavimentação de vias públicas e a implantação de espaços públicos de convivência configuram importantes instrumentos de desenvolvimento urbano, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da integração comunitária, especialmente em localidades que ainda apresentam carências de infraestrutura básica e equipamentos públicos adequados.

O Povoado de Sincorá da Serra, localizado na zona rural do Município de Iramaia – BA, apresenta vias com condições precárias de circulação, decorrentes da ausência de pavimentação adequada, ocasionando dificuldades de deslocamento para moradores, estudantes, trabalhadores, veículos de transporte escolar e demais usuários, especialmente durante os períodos chuvosos. Além disso, a localidade carece de espaço público estruturado destinado ao lazer, à convivência social, à prática de atividades recreativas e ao fortalecimento das relações comunitárias.

A ausência dessas intervenções compromete a mobilidade urbana, a acessibilidade, o conforto dos usuários e o desenvolvimento da localidade, impactando diretamente a qualidade de vida da população e a utilização dos espaços públicos.

Diante dessa realidade, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção de praça pública e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, proporcionando melhorias significativas na infraestrutura urbana, acessibilidade, segurança, mobilidade e bem-estar coletivo.

A presente intervenção será executada em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, por meio de transferência voluntária de recursos do Governo do Estado da Bahia, destinada à execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Iramaia – BA, possibilitando a implementação de melhorias estruturantes de relevante interesse público.

A contratação pretendida visa, especialmente:

- Melhorar as condições de trafegabilidade e acessibilidade das vias beneficiadas;
- Proporcionar maior segurança e conforto para pedestres, ciclistas, motoristas e demais usuários;
- Reduzir os transtornos decorrentes da poeira, lama e irregularidades das vias não pavimentadas;
- Criar espaço público adequado para lazer, convivência social, práticas recreativas e integração comunitária;
- Promover melhorias urbanísticas, paisagísticas e ambientais na localidade;
- Valorizar os imóveis e fomentar o desenvolvimento socioeconômico do povoado;
- Fortalecer a infraestrutura urbana municipal e elevar a qualidade de vida da população beneficiada.

Dessa forma, resta evidenciado o interesse público qualificado que fundamenta a presente contratação, considerando que a execução das obras contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade, da acessibilidade, do lazer comunitário e do desenvolvimento social do Município de Iramaia – BA.

Tem-se como justificada, pelo evidente interesse público, a contratação.

Tratando-se de obra pública, é o caso de utilização da modalidade licitatória de **Concorrência Eletrônica**.

A inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, V, 'b', da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela natureza da obra, de forma que deve ser adotado o critério de julgamento de menor preço global.

Tem-se, assim, como justificada a contratação, a modalidade e o tipo de licitação apontados.

III – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado refere-se a serviços de engenharia/arquitetura para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER.

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo e demais elementos técnicos em anexo, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

Os demais parâmetros técnicos constam dos anexos deste projeto básico.

IV – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido na lei 14.133/2021, no processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido, prioritariamente, por meio de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI).

Assim, o orçamento base da administração tem origem em valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal, que já representa o preço médio de mercado.

Nos casos de impossibilidade de utilização do SINAPI, excepcionalmente, foram utilizados outros sistemas de custos já utilizados pela municipalidade e que representam o preço do mercado regional, conforme consta do orçamento.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.391.356,57 (um milhão trezentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

V – VISTORIA

Os serviços serão executados, conforme descrito e no local indicado nos documentos anexos a este Projeto Básico.

A vistoria técnica mostra-se necessária para que o participante possa ter o efetivo conhecimento das condições e locais em que os serviços serão executados, proporcionando o levantamento de todas as informações necessárias ao dimensionamento de sua proposta.

Inclusive, a visita possibilita ao participante a interação em perspectiva do projeto a ser executado com o local e condições em que os serviços serão executados.

Para a vistoria, a licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada apta a tomar conhecimento das condições e dos locais onde serão prestados os serviços, apresentando documento pessoal com foto, contrato social e/ou procuração, se necessário.

O agendamento deverá ocorrer até o segundo dia útil anterior à data da sessão junto ao setor de licitações da municipalidade, através do Tel. (77) 3412-2129.

Todas as despesas pela realização da visita técnica serão responsabilidade do licitante interessado.

Nos termos do § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, é facultado ao licitante substituir a realização da vistoria técnica **por declaração formal assinada por seu(s) responsável(is) técnico(s), incluindo Engenheiro Civil**, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Assim, a opção pela não realização da vistoria necessitará ser declarada pelo(s) responsável(is) técnico(s) da empresa participante, afirmando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação para revisão de preços ou qualquer outro dimensionamento do objeto a ser contratado.

VI – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

Os serviços serão executados em regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e em conformidade com as normas técnicas e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado.

A execução deverá iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ordem de serviço, competindo ao detentor do contrato todas as despesas necessárias à execução dos serviços que não sejam assumidas expressamente pela administração.

Caso não seja possível a execução nos termos e prazos assinalados, a detentora do contrato deverá comunicar as razões respectivas antes do vencimento do prazo para que possa ser analisada a justificativa e deferida ou não a prorrogação.

As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período mensal, abrangendo os serviços executados no período em questão, conforme o cronograma físico-financeiro.

A liquidação das medições deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do acompanhamento das medições pelo fiscal de contrato, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A Contratada deverá, **dentro do prazo de vigência do contrato**, requerer a realização de VISTORIA para fins de RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços, o qual deverá ocorrer no prazo de até 15 dias úteis, emitindo-se o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”.

O recebimento definitivo da obra se fará pelo gestor do contrato ou comissão designados pela Administração, mediante termo detalhado, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileiras vigentes, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreções identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

VII – DA HABILITAÇÃO E INVERSÃO DE FASES

A presente contratação será processada mediante adoção da inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação e julgamento das propostas e lances.

A adoção da inversão de fases encontra fundamento na necessidade de assegurar que a fase competitiva ocorra exclusivamente entre licitantes previamente habilitados e efetivamente aptos à

execução das obrigações contratuais, considerando os riscos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos inerentes às contratações de obras e serviços de engenharia.

A medida visa reduzir os riscos de contratação de empresas sem capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira compatível com a complexidade da contratação, minimizando a possibilidade de atrasos injustificados, paralisações, inexecução contratual, falhas construtivas e demais ocorrências capazes de comprometer o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, somente participarão da fase competitiva os licitantes previamente habilitados e considerados aptos ao atendimento das exigências de qualificação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estabelecidas no edital.

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, observando, ainda, eventuais exigências existentes em legislações específicas para cada tipo de serviço.

Habilitação Jurídica

A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal

A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão eletrônica de recebimento das propostas ou conforme validade constante na certidão.
- c) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Os índices referidos acima poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial ou serem formulados por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: *“Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena de responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei”*.

Os índices indicados são os usuais de mercado.

Qualificação Técnica

A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da respectiva jurisdição da sede da licitante, dentro do prazo de validade, devendo a empresa sediada em outra unidade da federação e registrada no CREA/CAU de origem apresentar, obrigatoriamente, o visto do CREA/CAU do Estado da Bahia quando da assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.
- b) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s)

- respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação.
- c) Comprovação de que o profissional referido na alínea anterior faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro que tenha o mesmo efeito legal, ou, ainda, por termo de compromisso assinado pelo profissional com data anterior à abertura da sessão da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato (Anexo VII).
 - d) Declaração do profissional referido na alínea 'b', de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato. (Anexo IX).
 - e) Apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, emitida pelo CREA competente, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs e dos atestados que lhe deram origem, comprovando a aptidão técnico-operacional da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional com o objeto desta licitação, mediante demonstração da execução anterior de serviços semelhantes e compatíveis com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto contratado.
 - f) Apresentação de declaração com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (Anexo VIII).
 - g) Atestado de VISTORIA TÉCNICA (Anexo X), que poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante para execução do objeto, especialmente o Engenheiro Civil, atestando pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. (Anexo XI)

Não serão aceitos atestado(s) ou CAT's de Projeto, Fiscalização, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados e/ou CAT's de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, poderá ensejar a inabilitação, se houver indícios de violação das condições de competitividade ou indício de conluio.

A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT deverá conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade e conter as seguintes informações: identificação do responsável técnico; dados das ARTs; observações ou ressalvas, quando for o caso; local e data de expedição; autenticação digital; e o objeto contratado.

A Certidão de Acervo Operacional – CAO deverá conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade e conter as seguintes informações: Identificação da pessoa jurídica; Identificação do(s) responsável(veis) técnico(s) da pessoa jurídica; relação das ARTs, contendo para

cada uma delas a Identificação dos responsáveis técnicos, os dados das atividades técnicas realizadas e as observações ou ressalvas, quando for o caso.

A equipe técnica a ser disponibilizada deverá contar, no mínimo, com os seguintes profissionais: a) Engenheiro Civil; b) Engenheiro ou técnico em segurança do trabalho.

A comprovação de que a equipe técnica faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro que tenha o mesmo efeito legal, ou, ainda, por termo de compromisso assinado pelo profissional com data anterior à abertura da sessão da licitação, com aceitação de responsabilidade de vinculação da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.

Para o caso de profissionais/empresas vinculados a outros conselhos profissionais que, por expressa previsão legal, possuam iguais atribuições para a execução do objeto da licitação, deverão apresentar comprovação da autorização legal para a execução dos serviços, e, ainda, todos os documentos de qualificação exigidos neste edital, referíveis ao respectivo conselho.

As definições dos requisitos de qualificação técnica decorrem diretamente da natureza, complexidade e especificidades do objeto da contratação, especialmente em razão da necessidade de execução de obras e serviços de engenharia que demandam acompanhamento técnico especializado, adequada gestão operacional e responsabilidade profissional compatível com as atividades previstas nos projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo de contratação.

Nesse contexto, a exigência de equipe técnica mínima composta por Engenheiro Civil e Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho mostra-se proporcional, pertinente e tecnicamente justificada, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária à adequada execução do objeto licitado.

A exigência de Engenheiro Civil justifica-se em razão da necessidade de acompanhamento, supervisão, coordenação e responsabilidade técnica dos serviços de engenharia a serem executados, abrangendo a análise dos projetos, controle de qualidade, fiscalização da execução, verificação da conformidade técnica dos serviços e adoção das providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto contratado. Trata-se de profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pela obra ou serviço de engenharia, sendo indispensável para assegurar a qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Por sua vez, a exigência de Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho decorre da necessidade de observância das normas de saúde e segurança ocupacional aplicáveis às atividades desenvolvidas no canteiro de obras ou local de execução dos serviços, especialmente quanto à identificação, prevenção e controle de riscos, implementação de medidas de proteção coletiva e individual, orientação dos trabalhadores e cumprimento das Normas Regulamentadoras vigentes, contribuindo para a redução de acidentes e para a preservação da integridade física dos profissionais envolvidos.

As exigências estabelecidas guardam estrita pertinência com o objeto da contratação e observam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e seleção da proposta apta à adequada execução contratual, visando assegurar que a futura contratada disponha de equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade dos serviços a serem executados.

As exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional previstas neste Projeto Básico possuem fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e destinam-se a assegurar que a futura contratada possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, tanto por intermédio de seus responsáveis técnicos quanto de sua estrutura operacional. Tais exigências visam reduzir riscos de execução, garantir a observância das normas técnicas aplicáveis, assegurar a adequada mobilização de recursos humanos, materiais e equipamentos e proporcionar maior segurança à Administração quanto à capacidade da contratada de executar satisfatoriamente os serviços pretendidos. As exigências estabelecidas guardam pertinência direta com o objeto licitado, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público, sem impor restrições indevidas à participação de licitantes.

VIII – GARANTIA DE PROPOSTA E DE EXECUÇÃO

Conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, há a necessidade de exigência de garantias de proposta e de execução como forma de garantir o interesse público e evitar prejuízos no processo de contratação e na execução contratual.

Será exigido, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **GARANTIA DE PROPOSTA**, como requisito de pré-habilitação.

A **GARANTIA DE PROPOSTA** será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e será prestada em uma das modalidades constantes do § 1º do artigo 96 da lei 14.133/2021, sendo:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- seguro-garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

No caso de seguro-garantia, o mesmo continuará em vigor **mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

Na modalidade de seguro-garantia, a garantia de proposta deverá ter vigência mínima igual à de validade da proposta apresentada.

A garantia de proposta prestada será devolvida no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

No caso de **títulos da dívida pública**, os mesmos devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

A **GARANTIA DE EXECUÇÃO** é medida que se mostra necessária para evitar a ocorrência de prejuízos e danos à contratante decorrentes da inexecução parcial ou total do contrato, bem como por conta de eventual inadimplência de direitos trabalhistas, previdenciários e sociais dos executores dos serviços.

Assim, para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais que serão firmadas, o Contratante exigirá da licitante vencedora a prestação de “**garantia de execução**”, de acordo com o art. 96 e seguintes da lei 14.133/2021, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do **valor global** do contrato.

A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de **15 dias úteis** contados da formalização do instrumento contratual, sob pena de aplicação de multas e/ou rescisão contratual.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento parcial ou total do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar, expressamente, todos os eventos indicados no parágrafo anterior.

A garantia deverá ser integralizada em no máximo 15 (quinze) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou houver alteração do valor contratual.

A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, **FAR-SE-Á DE PLENO DIREITO**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e das demais sanções previstas no contrato a ser firmado.

O emitente da garantia ofertada pelo contratado será notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. Todavia, o garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o **sinistro durante a vigência da apólice**, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a **apólice deverá ter validade mínima pelo prazo de 06 meses posteriores à vigência do contrato**, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

O seguro-garantia continuará em vigor mesmo **se** o contratado **não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

IX - PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após cada período de medição, com a fatura devidamente atestada e liquidada a despesa.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que, havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos neste projeto básico.

Como condição para o pagamento, a contratante poderá exigir da contratada a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e sociais dos trabalhadores vinculados à execução contratual.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

X – PRAZO CONTRATUAL

O contrato administrativo terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, sendo o prazo de execução do objeto, será em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Tratando-se de contrato para a conclusão de escopo predefinido, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência será **automaticamente prorrogado**, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, com aplicação das respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

XI - REAJUSTAMENTO

O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do INCC-M.

O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimado da administração, competindo ao detentor do contrato a apresentação do requerimento respectivo, com a respectiva fundamentação e planilhas de cálculos necessárias.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 60 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

O reajuste será realizado por apostilamento e as revisões por termo aditivo.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por pessoas especialmente designadas pela administração no próprio contrato ou em instrumento separado.

Compete ao **GESTOR DE CONTRATO** o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, dentre as quais:

- a) conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, especialmente o projeto básico e documentos técnicos atinentes ao processo de contratação, bem como de instrumentos contratuais e de seus anexos, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;
- b) Providenciar a publicação em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais contratados;
- c) relacionar em instrumento contratual os itens que devam ser controlados, especialmente os que se refiram à forma de execução, condições e prazos de execução, prazos de vigência contratual, prazos de vigência de garantias, prazos e condições de pagamento e penalidades;
- d) tratar os registros de fiscalização realizados pelos fiscais, acompanhando e adotando medidas de adequação e, se for o caso, comunicar situações que fogem à sua alçada à autoridade que for competente;
- e) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
- h) instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

i) comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:

- a manifestação de interesse público na prorrogação contratual;
- consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;
- pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação e a existência de disponibilidade orçamentária;
- documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

k) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

l) Providenciar a publicação em sítio eletrônico oficial, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados;

m) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Compete ao **FISCAL DE CONTRATO** a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente:

a) conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, especialmente o projeto básico e documentos técnicos atinentes ao processo de contratação, bem como de instrumentos contratuais e de seus anexos, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;

b) Acompanhar a prestação de garantias e o seu reforço, nos termos e prazos estabelecidos, sempre que a mesma for exigível;

c) avaliar e acompanhar a execução dos contratos nos moldes contratados, especialmente no que se refere à quantidade e à qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e na proposta, assim como os prazos de execução e de conclusão;

d) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

e) fazer registro de todas as ocorrências encontradas e das respectivas orientações e recomendações efetuadas ao detentor do contrato para adequações e regularização de inconsistências pontuadas;

f) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência;

g) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

h) ADVERTIR, formalmente, o detentor do contrato administrativo para os casos de irregularidades, quando não for o caso de aplicação de outra penalidade, comunicando a situação ao gestor do contrato;

i) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

j) receber provisoriamente, mediante termo detalhado, os serviços, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XIII - DAS PENALIDADES

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

O participante do procedimento de contratação ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do quadro abaixo:

QUADRO DE INFRAÇÕES

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

➤ não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

➤ recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

➤ pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

➤ apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

➤ não apresentar garantia de execução ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.

- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - fraudar ou tentar fraudar a licitação;
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do quadro de infrações, a multa aplicada será de 0,3% a 10% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do quadro de infrações, a multa aplicada será de 3% a 15% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do quadro de infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo quadro de infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se da garantia prestada ou do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As multas e demais penalidades serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes da lei, deste projeto básico e contrato, são obrigações da Contratada:

- 1) Executar os serviços nos termos exigidos no edital, projeto básico, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.
- 2) Cumprir todas as normas de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho.
- 3) Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- 4) Permitir o livre acesso dos representantes credenciados do contratante e dos órgãos de controle interno e externo da municipalidade aos documentos e registros contábeis referentes à execução dos serviços.
- 5) Prestar todas as informações e documentos necessários à prestação de contas pela municipalidade, cooperando e complementando informações, sempre que solicitado.
- 6) Disponibilizar imagens de satélite, fotos georreferenciadas obtidas pelos aplicativos, mapas, aerolevantamentos com drones ou outros meios tecnológicos disponíveis, quando solicitado pela Contratante para atendimento à demanda de informação superveniente.
- 7) Iniciar os serviços até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas, salvo justificativa aceita pela administração.
- 8) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, inclusive no que se refere a licenças e autorizações, salvo quando expressamente vinculados à contratante.
- 9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10) Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes.
- 11) Efetuar o registro da obra junto ao INSS, nos termos e prazos legais, comprovando o procedimento junto à contratante, bem como proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e encaminhá-la ao órgão de classe competente.
- 12) Apresentar Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período de execução contratual.

- 13) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 14) Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da fiscalização da contratante que tiver comportamento inadequado.
- 15) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de concretagem dos elementos de estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso.
- 16) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- 17) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização.
- 18) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- 19) Promover a aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC n° 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei n° 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto n° 11.889, de 22 de janeiro de 2024.
- 20) Inserir as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.
- 21) Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV.
- 22) Afixar e manter atualizada, em local de boa visibilidade, placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV vigente nas datas de realização de vistorias e de solenidades de que trata o inciso XXXVI do art. 8º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 32, de 2024.
- 23) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do contrato.
- 24) Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 25) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 26) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 27) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

- 28) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 29) Cumprir a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 30) Arcar com prejuízos decorrentes das chuvas ordinárias e condizentes com a média histórica anual para a região.
- 31) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

XV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 06.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto/Atividade: 1.007 - Construção e Ampliação de Praças e Bens de Uso Comum

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que, em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro, as dotações serão indicadas por apostilamento.

XVI - OBRIGAÇÕES ATINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento da Lei de Proteção de Dados, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução dos serviços, salvo no caso de atrasos no pagamento superior a 2 (dois) meses, contados do recebimento da nota fiscal, isenta de pendências, pelo setor competente da administração.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão da execução contratual referida no parágrafo anterior.

Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade, haverá a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato.

XVIII – ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a elaboração de matriz de alocação de riscos é obrigatória apenas nas hipóteses expressamente previstas em lei, especialmente para contratações de grande vulto ou quando adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Considerando as características, o porte e o regime de execução do objeto desta contratação, não se verifica a obrigatoriedade de elaboração de matriz formal de alocação de riscos.

Não obstante, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da governança e da gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas, procedeu-se à identificação dos principais eventos que podem impactar o planejamento, a licitação, a contratação e a execução do objeto, com indicação da probabilidade de ocorrência, do impacto potencial, das medidas preventivas e mitigadoras recomendadas, bem como da parte à qual se atribui a responsabilidade primária pela gestão de cada risco.

A presente análise possui caráter orientativo e preventivo, destinando-se a subsidiar a atuação dos agentes envolvidos na contratação e a adoção tempestiva de medidas destinadas à mitigação de riscos e à adequada execução contratual, sem prejuízo da aplicação dos mecanismos legais de recomposição

do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e das demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

RISCO 01		
Risco	Falhas na elaboração dos projetos, especificações técnicas, orçamento estimativo ou demais documentos de planejamento.	
Causa/Efeito	Inconsistências técnicas capazes de gerar dificuldades na execução contratual, necessidade de ajustes, atrasos, acréscimos de custos ou prejuízos ao interesse público.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Realização de levantamentos preliminares, revisões técnicas, conferência de projetos, especificações, quantitativos e orçamento, visando identificar e corrigir inconsistências antes da contratação.	Engenharia / Setor Demandante
Alocação do Risco	Contratante	
RISCO 02		
Risco	Cronograma de execução incompatível com as condições reais de execução do objeto.	
Causa/Efeito	Comprometimento do planejamento, atrasos na execução contratual e risco de inexecução parcial do objeto.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Adequado dimensionamento dos prazos de execução, considerando as características do objeto, disponibilidade de recursos e possíveis fatores externos que possam impactar o cronograma.	Engenharia / Setor Demandante
Alocação do Risco	Contratante	
RISCO 03		
Risco	Impugnação do edital	
Causa/Efeito	Suspensão do certame, atraso na contratação e impacto no cronograma de execução	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Baixo	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Elaborar o Edital com critérios adequados e evitando cláusulas restritivas da competitividade	Setor Demandante / Jurídico
Alocação do Risco	Contratante	
RISCO 04		
Risco	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
Causa/Efeito	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	

Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Previsão de penalidades capazes de desestimular a prática, possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e, quando cabível, exigência de garantia de proposta.	Setor Demandante / Jurídico
Alocação do Risco	Contratante	
RISCO 05		
Risco	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada.	
Causa/Efeito	Dano ao erário	
Probabilidade de Ocorrência	Média	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Fiscalização periódica do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS, mediante verificação documental, retenções legalmente cabíveis, exigência de garantia contratual, aplicação de penalidades e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes em caso de inadimplemento.	Fiscal de Contrato / Gestor de Contrato / Jurídico
Alocação do Risco	Contratado	
RISCO 06		
Risco	Alteração nos custos de execução do contrato com possibilidade de desequilíbrio da equação econômico-financeira.	
Causa/Efeito	Aumento dos custos da execução contratual.	
Probabilidade de Ocorrência	Média	
Impacto	Médio	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Elaborar orçamento com base em referências oficiais atualizadas, prever cláusulas de reajustamento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e analisar tempestivamente eventuais pedidos de revisão contratual devidamente fundamentados.	Setor Demandante / Jurídico
Alocação do Risco	Compartilhado	
RISCO 07		
Risco	Atrasos decorrentes de eventos climáticos, ambientais, naturais ou situações de força maior.	
Causa/Efeito	Comprometimento do cronograma e eventual necessidade de reprogramação da execução contratual.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Médio	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Considerar fatores climáticos e sazonais no planejamento da execução e avaliar, quando cabível, a necessidade de readequação dos prazos contratuais diante de eventos extraordinários devidamente comprovados.	Setor Demandante / Fiscalização
Alocação do Risco	Compartilhado	
RISCO 08		

Risco	Atraso ou falha na conferência, fiscalização, medição, atesto ou pagamento.	
Causa/Efeito	Postergação de pagamentos, impactos financeiros à contratada e possíveis reflexos na execução contratual.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Médio	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Definição clara dos fluxos administrativos, designação formal de fiscal e gestor do contrato e acompanhamento sistemático dos prazos de processamento.	Fiscal de Contrato / Gestor de Contrato
Alocação do Risco	Contratante	
RISCO 09		
Risco	Interferências físicas, administrativas, operacionais ou supervenientes que afetem a execução do objeto.	
Causa/Efeito	Paralisações temporárias, necessidade de adequações técnicas ou reprogramação do cronograma.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Adoção de providências administrativas prévias, identificação de possíveis interferências e atuação tempestiva para remoção dos obstáculos identificados.	Setor Demandante / Engenharia / Fiscalização
Alocação do Risco	Contratante	
RISCO 10		
Risco	Baixo desempenho técnico ou gerencial da contratada durante a execução	
Causa/Efeito	Queda de produtividade, atrasos recorrentes, aumento de não conformidades e risco de inexecução parcial.	
Probabilidade de Ocorrência	Média	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Exigência rigorosa de qualificação técnica na habilitação, fiscalização contínua, aplicação progressiva de penalidades e, se necessário, rescisão contratual e acionamento da garantia de execução	Fiscal de Contrato / Gestor de Contrato / Jurídico
Alocação do Risco	Contratado	
RISCO 11		
Risco	Inexecução total do contrato.	
Causa/Efeito	Paralisação definitiva da obra, prejuízo ao interesse público e necessidade de nova contratação	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Exigência de garantia de execução, fiscalização rigorosa, aplicação tempestiva de sanções e adoção das medidas legais para continuidade da execução por terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021	Fiscal de Contrato / Gestor de Contrato / Jurídico
Alocação do Risco	Contratado	

RISCO 12		
Risco	Identificação de condições ou circunstâncias divergentes das previstas nos estudos preliminares ou documentos técnicos.	
Causa/Efeito	Necessidade de adequações técnicas, revisão de quantitativos, alteração de métodos executivos, aumento de custos ou prorrogação de prazos.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Realização de levantamentos preliminares adequados, acompanhamento técnico da execução e avaliação imediata de situações supervenientes para adoção das medidas corretivas cabíveis.	Engenharia / Fiscalização
Alocação do Risco	Compartilhado	

A presente análise de riscos não esgota todas as situações passíveis de ocorrência durante o ciclo da contratação, constituindo instrumento de apoio ao planejamento, à fiscalização e à gestão contratual. Os riscos identificados deverão ser continuamente monitorados pela Administração e pela contratada, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, cabendo aos agentes envolvidos adotar tempestivamente as medidas preventivas, corretivas e mitigadoras necessárias à adequada execução do objeto. A eventual ocorrência de fatos supervenientes será analisada à luz da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a matriz de responsabilidades estabelecida, os mecanismos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis, e a preservação do interesse público e da boa execução contratual.

XIX – DOS APÊNDICES

São anexos a este Projeto Básico

- APÊNDICE A - Memorial Descritivo
- APÊNDICE B – Planilhas Orçamentárias / BDI / Cronograma / Quadro de Ruas / Curva ABC Serviços
- APÊNDICE C – Projetos/Plantas
- APÊNDICE D – Relatório Fotográfico

Paulo Sergio Moreira Sampaio
Diretor de departamento Serviços públicos

Mário Luiz Barbosa Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura

Jeferson Gabriel Botelho de Novaes
Engenheiro Civil
CREA: 3000106709BA

Rogério Santos do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA BA nº 052290408-4

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

ANEXO II
Modelo de Carta de Proposta de Preço

Ao
Agente de Contratação do Município de Iramaia
Concorrência Eletrônica Nº 04/2026

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ _____ (_____), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Em anexo está o cronograma físico-financeiro, Detalhamento da composição do BDI e planilhas e composição de preços.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como custos por responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital.

O prazo de execução total dos serviços é de, meses a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de consecutivos a contar do dia da apresentação da mesma.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar as quantidades dos equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da municipalidade, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização municipal, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados Complementares: email; Telefone

Informações Bancárias: Banco, Agência Conta

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social / CNPJ / nome do representante legal / assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

ANEXO III
Minuta de Contrato

Município de Iramaia, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, com endereço, Centro, - BA, neste ato representado por sua Prefeita Sra, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado simplesmente contratante, e a sociedade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, situada, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, com endereço na aqui denominada contratada, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, firmam, neste ato, o presente contrato, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, conforme proposta vencedora da Concorrência Eletrônica Nº 04/2026 e demais planilhas componentes, as quais ficam integradas e anexas a este contrato como se aqui transcritas.

(Planilha)

1.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento), na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3. As supressões e acréscimos decorrentes da vontade das partes não ficam sujeitos aos limites estabelecidos no item anterior, desde que devidamente justificados e não alterem a substância do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato administrativo terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses (de ***** a *****), nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, sendo o prazo de execução do objeto contratual, será em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

2.2. Tratando-se de contrato para a conclusão de escopo predefinido, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá como regime de execução a empreitada por preço global, conforme projetos e planilhas do edital de origem.

3.2. O objeto contratual será executado conforme os documentos técnicos que integram o projeto básico e proposta vencedora, os quais integram este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$, conforme a proposta vencedora do processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 04/2026, a ser pago em parcelas mensais, conforme os serviços efetivamente executados e atestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período mensal, abrangendo os serviços executados no período em questão, conforme o cronograma físico-financeiro.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que, havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.

5.2.1. A liquidação das medições deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do acompanhamento das medições pelo fiscal de contrato, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

5.2.2. Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, reabrindo-se o prazo para liquidação e pagamento.

5.6. Antes do processamento dos pagamentos, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, sendo que, em caso de alguma pendência, o detentor do contrato será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.

5.6.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

**

**

6.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que, em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro, as dotações serão indicadas por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato serão acompanhadas por e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por, independentemente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e projeto básico.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Executar os serviços nos termos exigidos no edital, projeto básico, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.

8.1.2. Cumprir todas as normas de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho.

8.1.3. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.

8.1.4. Permitir o livre acesso dos representantes credenciados do contratante e dos órgãos de controle interno e externo da municipalidade aos documentos e registros contábeis referentes à execução dos serviços.

8.1.5. Prestar todas as informações e documentos necessários à prestação de contas pela municipalidade, cooperando e complementando informações, sempre que solicitado.

8.1.6. Disponibilizar imagens de satélite, fotos georreferenciadas obtidas pelos aplicativos, mapas, aerolevantamentos com drones ou outros meios tecnológicos disponíveis, quando solicitado pela Contratante para atendimento à demanda de informação superveniente.

- 8.1.7. Iniciar os serviços até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas, salvo justificativa aceita pela administração.
- 8.1.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, inclusive no que se refere a licenças e autorizações, salvo quando expressamente vinculados à contratante.
- 8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.1.10. Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes.
- 8.1.11. Efetuar o registro da obra junto ao INSS, nos termos e prazos legais, comprovando o procedimento junto à contratante, bem como proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e encaminhá-la ao órgão de classe competente.
- 8.1.12. Apresentar Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período de execução contratual.
- 8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 8.1.14. Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da fiscalização da contratante que tiver comportamento inadequado.
- 8.1.15. Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de concretagem dos elementos de estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso.
- 8.1.16. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- 8.1.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização.
- 8.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- 8.1.19. Promover a aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC n.º 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei n.º 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto n.º 11.889, de 22 de janeiro de 2024.
- 8.1.20. Inserir as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.
- 8.1.21. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV.
- 8.1.22. Afixar e manter atualizada, em local de boa visibilidade, placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV vigente nas datas de realização de vistorias e de solenidades de que trata o inciso XXXVI do art. 8º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 32, de 2024.
- 8.1.23. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do contrato.
- 8.1.24. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 8.1.25. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.26. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 8.1.27. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

8.1.28. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.1.29. Cumprir a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.1.30. Arcar com prejuízos decorrentes das chuvas ordinárias e condizentes com a média histórica anual para a região.

8.1.31. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.32. Agir com responsabilidade social e ambiental.

8.1.33. Outras decorrentes da lei ou do projeto básico ou dos documentos técnicos que instruem e acompanham este.

8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente contrato na integralidade dos seus termos.

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o projeto básico e seus anexos e neste contrato.

8.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e edital.

8.2.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução contratual, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

8.2.6. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2.8. Outras decorrentes da lei ou do projeto básico.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- não apresentar garantia de execução ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

➤ apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 0,3% a 10% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

9.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 3% a 15% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

9.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se da garantia prestada ou do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.14. As multas e demais penalidades serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11.1. Este contrato será regido de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicado supletivamente as disposições do Código Civil Brasileiro, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REVISÃO

12.1 O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do INCC-M.

12.2. O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimado da administração, competindo ao detentor do contrato a apresentação do requerimento respectivo, com a respectiva fundamentação e planilhas de cálculos necessárias.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 60 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento e as revisões por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

13.2. A garantia é prestada nos termos e prazos estabelecidos no Edital e projeto Básico.

13.3. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 15 dias úteis contados da formalização deste instrumento contratual, sob pena de aplicação de multas e/ou rescisão contratual.

13.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento parcial ou total do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, inclusive de acidente de trabalho e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada, quando couber.

13.5. A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar, expressamente, todos os eventos indicados no item 13.4, observada a legislação que rege a matéria.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. A garantia deverá ser integralizada em no máximo 15 (quinze) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou houver alteração do valor contratual.

13.8. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, **FAR-SE-Á DE PLENO DIREITO**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e das demais sanções previstas no contrato a ser firmado.

13.8.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado será notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.8.2. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada

13.9. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o **sinistro durante a vigência da apólice**, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

13.10. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13.11. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a **apólice deverá ter validade mínima pelo prazo de 06 meses posteriores** à vigência do contrato, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.11.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

13.12. A garantia de execução é independente de eventual garantia dos serviços prevista na legislação ou nos anexos deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

14.1 Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade, **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DE RISCOS E COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

15.1. A execução do presente contrato está sujeita a riscos inerentes à natureza da obra e ao ambiente em que se insere, cuja identificação e análise constam do Projeto Básico, parte integrante deste instrumento.

15.2. Sem prejuízo das demais obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, qualquer evento superveniente que possa interferir no regular cumprimento do cronograma físico-financeiro ou das condições de execução pactuadas, informando, no mínimo

- a) detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) as medidas adotadas ou em adoção para mitigar seus efeitos;
- c) as obrigações contratuais afetadas e o prazo estimado para normalização; e
- d) outras informações julgadas relevantes para a continuidade da execução.

15.3. A comunicação prevista no item anterior não implica, por si só, reconhecimento de direito ao reequilíbrio econômico-financeiro ou à prorrogação de prazo, os quais dependerão de análise fundamentada pela Administração, nos termos dos arts. 124 e 134 da Lei n.º 14.133/2021.

15.4. O silêncio da CONTRATADA quanto a eventos de que tinha ou deveria ter conhecimento não poderá ser invocado posteriormente como fundamento para qualquer pretensão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Iramaia, Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

..... - BA, de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF.

Ciente: _____
Fiscal de contrato

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

ANEXO IV

Declaração Financeira ME/EPP

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 04/2026 do Município de Iramaia, Bahia, que nos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 04/2026 do Município de Iramaia, Bahia, especialmente em face do quanto disposto no artigo 4º da lei 14.133/2021, que ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos obrigando a comunicar à administração alterações supervenientes neste sentido.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social
CNPJ
Nome do representante legal
e assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

ANEXO V

Declaração Reserva de Cargos

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica Nº 04/2026 do Município de Iramaia, Bahia, especialmente em face do quanto disposto nos inciso IV do artigo 63 combinado com o artigo 116, ambos da lei 14.133/2021, que cumprimos e cumprimos durante todo o prazo de vigência de contrato administrativo a ser celebrado em decorrência do referido procedimento a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específica.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social
CNPJ
Nome do representante legal
e assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

ANEXO VI

Declaração Ausência Servidor

(Razão Social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º, com endereço na, representada por, inscrito no CPF n.º, para fins de participação na Concorrência Eletrônica Nº 04/2026, do Município de Iramaia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, **DECLARA**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não há em seu quadro funcional ou diretores ou sócios qualquer servidor ou agente político do Município de Iramaia, Bahia.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social
CNPJ
Nome do representante legal
e assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

ANEXO VII

Declaração Compromisso Vinculação Futura

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às exigências do Edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2026, promovida pelo Município de Iramaia – BA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, que aceito minha indicação como responsável técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, assumindo o compromisso de integrar o seu quadro técnico e atuar na execução do objeto contratado, na qualidade de responsável técnico, caso a referida empresa venha a ser declarada vencedora do certame e contratada pela Administração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

(local e data)

(Pessoal técnico / responsável técnico)
(CREA/CAU n.º ...)

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

ANEXO VIII

Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Instalações e Aparelhamentos Adequados e Disponíveis.

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º, com endereço na, por intermédio de seu representante legal, inscrito no CPF sob n.º, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 67, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 para fins de participação na Concorrência Eletrônica Nº 04/2026, do Município de Iramaia, Bahia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, conforme Edital e seus anexos, que dispõe de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o descrito abaixo:

(Relacionar os membros da equipe técnica da participante, com a completa qualificação e comprovação da qualificação)

(Relacionar instalações e aparelhamento adequados e disponíveis)

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal
e assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

ANEXO IX

Declaração Responsabilidade Técnica

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos da Concorrência Eletrônica Nº 04/2026 do Município de Iramaia, Bahia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, conforme Edital e seus anexos, na qualidade de responsável técnico da Licitante, inscrita no CNPJ n.º, **QUE NOS RESPONSABILIZAMOS** e nos obrigamos pessoalmente pelo acompanhamento e pela execução do contrato resultante do mencionado procedimento licitatório até o seu término e vigência, assumindo, para o caso de culpa ou falha técnica na execução, responsabilidade pessoal e solidaria com a licitante pelo descumprimento contratual ou danos causados a terceiros e a administração.

_____, ____ de _____ de 2026.

(responsáveis técnicos)
(CREA/CAU n.º ...)

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

ANEXO X

Atestado de Visita Técnica

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução de obras e serviços de engenharia para construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, no município de Iramaia, referente à Concorrência Eletrônica Nº 04/2026, tomando todas as informações necessárias a execução do objeto contratual e formulação da proposta, não ficando dúvidas ou esclarecimentos pendentes, por conta de que o mesmo declarou apto a execução do objeto licitado.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura e carimbo servidor público)

(assinatura e carimbo representante empresa)

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
BLL COMPRAS - WWW.BLL.ORG.BR

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Conhecimento dos Locais de Cumprimento do Objeto da Licitação

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no §§ 2º e 3º do artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias à execução de obras e serviços de engenharia de construção de praça e pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado de Sincorá da Serra, em atendimento ao Convênio nº 148/2026 – CONDER, no município de Iramaia, referente à Concorrência Eletrônica Nº 04/2026, principalmente no que se refere aos locais, trechos, acessos, obrigações e condições para a prestação do serviço e execução do objeto da licitação, bem como da obrigação de prestação da garantia de execução. Declaramos que tomamos e temos conhecimento de todas as condições e informações necessárias à elaboração da proposta, sendo desnecessária a realização de vistoria técnica, renunciando qualquer reclamação futura que possa ocasionar obstáculo ao cumprimento contratual.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal
e assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MAIO – 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Memorial descritivo dos serviços da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM SINCORÁ DA SERRA, MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BAHIA, redigido pelo técnico engenheiro civil Rogério Santos do Nascimento, CREA nº 052290408-4.

MAIO – 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	5
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	5
4. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	6
5. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA	8
6. NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES GERAIS	9
7 - CONCLUSÃO	10

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo Técnico tem por finalidade estabelecer as diretrizes, especificações técnicas, critérios executivos, materiais e metodologias construtivas referentes à execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e construção de público no Distrito de Sincorá da Serra, Município de Iramaia .

A obra contempla serviços de infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade, urbanização e implantação de equipamentos de lazer e convivência social, objetivando proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população local.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, determinações dos órgãos fiscalizadores e demais legislações aplicáveis.

Os materiais empregados devem ter qualidade comprovada, obedecendo rigorosamente às especificações constantes do projeto e às recomendações técnicas dos fabricantes, sendo vedada a utilização de materiais para planejamento ou sem aprovação de fiscalização.

A execução da obra deverá observar ainda os princípios de segurança, durabilidade, funcionalidade, desempenho estrutural e responsabilidade técnica, garantindo a adequada implantação dos sistemas previstos.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A obra contará com administração local permanente, composta por equipe técnica habilitada, incluindo responsável técnico legalmente registrado no Conselho Regional competente, encarregado geral e equipe de apoio administrativo.

Competir à administração da obra:

- acompanhamento técnico dos serviços;
- controle de qualidade dos materiais;
- supervisão das equipes executoras;
- atendimento às normas de segurança do trabalho;
- controle físico-financeiro;
- compatibilização dos serviços executados com os projetos;
- comunicação com a fiscalização contratante.

Todos os serviços deverão ser acompanhados por profissionais legalmente habilitados, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão inicialmente executados os serviços preliminares necessários à implantação do canteiro de obras e preparação da área de intervenção.

Os primeiros passos:

- instalação de placa de identificação da obra;
- mobilização de equipamentos;
- locações topográficas;
- instalações provisórias de água e energia;
- implantação do depósito de obra;
- demarcação das áreas de execução.

A placa da obra deverá seguir os padrões institucionais exigidos pelo órgão financiador e pela administração pública municipal.

As locações deverão ser realizadas por meio de equipamentos topográficos adequados, garantindo precisão e altimetria dos serviços executados.

4. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDO

4.1 Terraplenagem e Regularização

Os serviços de terraplenagem compreendem a regularização, conformação e compactação do subleito, proporcionando condições adequadas para coleta do pavimento.

O subleito deverá ser compactado conforme especificações técnicas e parâmetros definidos em norma, garantindo estabilidade e capacidade de suporte compatível com o tráfego previsto.

A compactação deverá ser executada mecanicamente, obedecendo ao teor de umidade ideal do solo.

4.2 Execução da Pavimentação

A pavimentação será executada em paralelepípedos assentados sobre colchão de areia, com rejuntamento em argamassa de cimento e areia no traço especificado em orçamento e projeto.

Os primeiros passos:

- locação das vias;
- preparação da base;
- manual de assentamento dos paralelepípedos;
- alinhamento e nivelamento;
- compactação do quinto;
- rejuntamento;
- acabamento final.

Os paralelepípedos deverão apresentar resistência adequada, dimensões regulares e acabamento uniforme.

O pavimento deverá apresentar superfície regular, alinhamento adequado e caimento suficiente para escoamento das águas pluviais.

4.3 Guias e Meio-Fio

Serão executados meios-fios pré-moldados de concreto ao longo das vias pavimentadas, incluindo trechos retos e específicos de acabamento.

Os elementos deverão ser assentados sobre base regularizada, devidamente alinhadas e nivelados, garantindo contenção lateral do pavimento e adequado direcionamento das águas superficiais.

4.4 Acessibilidade

Os serviços de acessibilidade serão executados conforme os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 9050, garantindo acessibilidade universal aos usuários.

Serão executados:

- É em concreto;
- rampas de acesso;
- piso tátil direcional e de alerta;
- regularização de áreas de circulação.

Os pisos táteis devem conter cores contrastantes e características modernas.

As calças serão executadas em concreto moldado “in loco”, garantindo resistência mecânica, durabilidade e acabamento adequado.

4.5 Sinalização

A sinalização urbana compreenderá a instalação de placas indicativas de logradouro e placas de sinalização vertical.

As estruturas metálicas necessárias recebem tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura esmalte, garantindo resistência às intempéries.

Os filmes refletidos deverão obedecer às normas de sinalização viária vigentes.

4.6 Serviços Complementares

Ao fim da execução serão realizados serviços de limpeza geral, remoção de resíduos, entulhos e materiais excedentes, promovendo a entrega final da obra em perfeitas condições de utilização.

5. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

5.1 Localização e Implantação

A praça será implantada conforme projeto inovador e urbanístico aprovado, respeitando alinhamentos, cotas e dimensões previstas.

Toda a negociação será realizada mediante marcação topográfica precisa.

5.2 Pavimentação da Praça

Os pisos da praça serão executados com:

- concreto estampado família;
- passeios em concreto moldado “in loco”;
- meios-fios pré-moldados;
- pisos táteis de acessibilidade.

O concreto estampado deverá possuir acabamento uniforme, resistência adequada e juntas de dilatação compatíveis com as dimensões realizadas.

Os serviços deverão garantir conforto de circulação, segurança e estética urbanística.

5.3 Piso da Academia e Parquinho

As áreas destinadas à academia ao ar livre e ao parque infantil recebem piso em concreto com revestimento protetor para amortecimento e segurança dos usuários.

O carpete especificado deverá apresentar resistência mecânica, conforto e durabilidade compatíveis com áreas de atualização.

5.4 Paisagismo

Os serviços de paisagismo compreendem a abundância e o plantio de espécies ornamentais, incluindo palmeiras imperiais.

O planejamento deve observar critérios adequados de espaçamento, preparo do solo e supervisão inicial, garantindo o desenvolvimento saudável das espécies.

5.5 Mobiliários Urbanos e Equipamentos

Serão instalados equipamentos destinados ao lazer, diversão e atividades físicas, incluindo:

- bancos;
- lixeiras;
- brinquedos;
- equipamentos de academia ao ar livre.

Todos os equipamentos deverão possuir resistência estrutural adequada, acabamento anticorrosivo e condições seguras de utilização.

5.6 Pergolado

Será executado pergolado em madeira de lei regional, devidamente estabelecido sobre estrutura de concreto.

A cobertura será composta por chapas de fibra de vidro, garantindo proteção parcial aos usuários e valorização estética da praça.

Toda a madeira deverá receber tratamento adequado contra umidade, fungos, cupins e intempéries.

6. NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES GERAIS

A execução da obra deverá obedecer às seguintes normas e regulamentações, dentre outras disposições:

- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade;
- ABNT NBR 6118 – Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 9781 – Peças de Concreto para Pavimentação;
- Normas do DNIT aplicáveis à pavimentação;
- Normas regulamentadoras de segurança do trabalho;
- Especificações SINAPI e ORSE;
- Legislação ambiental vigente.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com boas práticas de engenharia e sob técnica de fiscalização competente.

7 - CONCLUSÃO

O presente Memorial Descritivo Técnico estabelece as parâmetros construtivos e operacionais necessários à execução adequada da obra de pavimentação em paralelepípedo e construção da praça pública no Distrito de Sincorá da Serra, Município de Iramaia .

A proposta de intervenção possui interesse público relevante, promovendo melhorias significativas na infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade, lazer e integração social da comunidade beneficiada.

Todos os serviços deverão ser executados com rigor técnico, observando integralmente os projetos executivos, especificações técnicas, normas da ABNT, critérios de qualidade, segurança e desempenho estrutural, garantindo a durabilidade e funcionalidade da obra.

A empresa executora será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados, pela correta aplicação dos materiais e pelo atendimento às exigências técnicas e legais pertinentes, devendo sanar quaisquer inconformidades identificadas pela fiscalização durante a execução da obra.

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, limpeza, segurança e utilização pública, atendendo plenamente aos objetivos técnicos e sociais propostos pelo empreendimento.

Responsável técnico:

ROGERIO SANTOS DO
NASCIMENTO:09389632
528

Assinado de forma digital por
ROGERIO SANTOS DO
NASCIMENTO:09389632528
Dados: 2026.05.20 11:04:56 -03'00'

Rogério Santos do Nascimento

Engenheiro Civil

CREA BA nº 052290408-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM
SINCORÁ DA SERRA, MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BAHIA

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
24,13%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS		1		50.840,67	50.840,67	3,65 %
1.1	CP 01	Próprio	ADM. LOCAL	UN.	1	40.957,60	50.840,67	50.840,67	3,65 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		4.474,56	4.474,56	0,32 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	450,59	559,32	4.474,56	0,32 %
3			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO		1		923.043,88	923.043,88	66,34 %
3.1			TERRAPLENAGEM		1		28.359,90	28.359,90	2,04 %
3.1.1	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	986,8	4,64	5,76	5.683,97	0,41 %
3.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	5399,03	3,38	4,20	22.675,93	1,63 %
3.2			PAVIMENTAÇÃO		1		781.332,55	781.332,55	56,16 %
3.2.1	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	5399,03	1,44	1,79	9.664,26	0,69 %
3.2.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	5399,03	106,28	131,93	712.294,03	51,19 %
3.2.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1032,77	44,75	55,55	57.370,37	4,12 %
3.2.4	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	44,66	36,15	44,87	2.003,89	0,14 %
3.3			ACESSIBILIDADE		1		101.863,60	101.863,60	7,32 %
3.3.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	185,9	90,07	111,80	20.783,62	1,49 %
3.3.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	61,98	1.024,42	1.271,61	78.814,39	5,66 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

3.3.3	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	11,7	156,00	193,64	2.265,59	0,16 %
3.4			SINALIZAÇÃO		1		7.870,48	7.870,48	0,57 %
3.4.1	4526	ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	8	644,57	800,10	6.400,80	0,46 %
3.4.2	4250	ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	8	148,00	183,71	1.469,68	0,11 %
3.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		3.617,35	3.617,35	0,26 %
3.5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	5399,03	0,54	0,67	3.617,35	0,26 %
4			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA		1		412.997,46	412.997,46	29,68 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		33.561,25	33.561,25	2,41 %
4.1.1	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	30	830,80	1.031,27	30.938,10	2,22 %
4.1.2	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	1.824,21	2.264,39	2.264,39	0,16 %
4.1.3	10611	ORSE	Ligação Predial de Água, na Parede, cavalete com registro esfera pvc sold. d=25mm, inclusive hidrômetro	un	1	289,02	358,76	358,76	0,03 %
4.2			LOCAÇÃO		1		1.434,77	1.434,77	0,10 %
4.2.1	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	1771,32	0,65	0,81	1.434,77	0,10 %
4.3			PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA		1		217.210,93	217.210,93	15,61 %
4.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	1771,32	3,38	4,20	7.439,54	0,53 %
4.3.2	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	556,38	39,64	49,21	27.379,46	1,97 %
4.3.3	12827	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	m²	842,02	132,09	163,96	138.057,60	9,92 %
4.3.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	33,38	1.024,42	1.271,61	42.446,34	3,05 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

4.3.5	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	9,75	156,00	193,64	1.887,99	0,14 %
4.4			PISO DA ACADEMIA E PARQUINHO		1		22.195,98	22.195,98	1,60 %
4.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	7,45	1.024,42	1.271,61	9.473,49	0,68 %
4.4.2	5014	ORSE	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 650 da Beaulieu e=6mm	m²	93,13	110,05	136,61	12.722,49	0,91 %
4.5			PAISAGISMO		1		9.875,80	9.875,80	0,71 %
4.5.1	9260	ORSE	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	un	10	795,60	987,58	9.875,80	0,71 %
4.6			MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS		1		55.841,77	55.841,77	4,01 %
4.6.1			PARQUINHO		1		8.757,37	8.757,37	0,63 %
4.6.1.1	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1	2.830,00	3.512,88	3.512,88	0,25 %
4.6.1.2	7185	ORSE	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)	un	1	2.465,00	3.059,80	3.059,80	0,22 %
4.6.1.3	13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1	1.760,00	2.184,69	2.184,69	0,16 %
4.6.2			ACADEMIA		1		22.581,36	22.581,36	1,62 %
4.6.2.1	11090	ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado - Rev 01	un	1	3.438,41	4.268,10	4.268,10	0,31 %
4.6.2.2	9148	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	un	1	4.250,93	5.276,68	5.276,68	0,38 %
4.6.2.3	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	5.261,54	6.531,15	6.531,15	0,47 %
4.6.2.4	9147	ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado - Rev 01	un	1	2.835,41	3.519,59	3.519,59	0,25 %
4.6.2.5	12448	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	un	1	2.405,41	2.985,84	2.985,84	0,21 %
4.6.3			PRAÇA		1		24.503,04	24.503,04	1,76 %
4.6.3.1	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	8	1.367,48	1.697,45	13.579,60	0,98 %
4.6.3.2	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	8	1.100,00	1.365,43	10.923,44	0,79 %
4.7			PERGOLADO		1		66.872,19	66.872,19	4,81 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

4.7.1	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	105,68	260,03	322,78	34.111,39	2,45 %
4.7.2	10674	ORSE	Chapa em fibra vidro 4mm	m²	105,68	249,74	310,00	32.760,80	2,35 %
4.8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		6.004,77	6.004,77	0,43 %
4.8.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1771,32	2,73	3,39	6.004,77	0,43 %

Total sem BDI 1.120.823,75
Total do BDI 270.532,82
Total Geral 1.391.356,57

ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO:09389632528
528

Assinado de forma digital por
ROGERIO SANTOS DO
NASCIMENTO:09389632528
Dados: 2026.05.20 11:03:08 -03'00'

FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM
SINCORÁ DA SERRA, MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BAHIA

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
24,13%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1								50.840,67		
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS										
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP 01	Próprio	ADM. LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN.	1,00000000	40.957,60	40.957,60		
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	360,00000000	48,94	17.618,40		
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	160,00000000	145,87	23.339,20		
				MO sem LS =>		36.586,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	36.586,00
				Valor do BDI =>		9.883,07			Valor com BDI =>	50.840,67
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	50.840,67	

2								4.474,56		
SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,00000000	450,59	450,59		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,11860000	26,14	29,24		
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,50000000	26,54	13,27		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,37290000	35,15	13,10		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,20830000	5,28	16,93		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00000000	377,50	377,50		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,01130000	30,96	0,34		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,01320000	16,59	0,21		
				MO sem LS =>		34,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,31
				Valor do BDI =>		108,73			Valor com BDI =>	559,32
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	4.474,56	

3								923.043,88
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

3.1 TERRAPLENAGEM									28.359,90
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento Topográfico da Obra	m	1,0000000	4,64	4,64	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,1160000	21,68	2,51	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0580000	36,78	2,13	

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,1160000	21,68	2,51		
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0580000	36,78	2,13		
				MO sem LS =>		4,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,64
				Valor do BDI =>		1,12			Valor com BDI =>	5,76
						Quant. =>	986,80	Preço Total =>	5.683,97	

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	3,38	3,38
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	192,77	0,48
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	314,97	0,09
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	390,45	0,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	26,14	0,22
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	81,37	0,49
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	83,60	0,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	127,85	1,06	
			MO sem LS =>	1,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,15
			Valor do BDI =>	0,82			Valor com BDI =>	4,20
			Quant. =>	7.170,35	Preço Total =>	30.115,47		

3.2			PAVIMENTAÇÃO					781.332,55
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de	m²	1,0000000	1,44	1,44
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,78	0,66
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,68	0,78

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,78	0,66	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,68	0,78	
				MO sem LS =>	1,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,44
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,79
				Quant. =>	5.399,03	Preço Total =>	9.664,26		

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Poliédras	m²	1,0000000	106,28	106,28
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1309000	79,91	10,46
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	35,57	14,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	26,14	10,51
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0204000	810,79	16,54
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0031000	189,92	0,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	146,69	16,72	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	1.126,40	37,17	
				MO sem LS =>	24,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,50
				Valor do BDI =>	25,65			Valor com BDI =>	131,93
						Quant. =>	5.399,03	Preço Total =>	712.294,03

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	44,75	44,75	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	35,77	8,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	26,14	6,00	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	881,21	1,58	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	144,80	0,95	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	27,88	28,01	
				MO sem LS =>	10,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,11
				Valor do BDI =>	10,80			Valor com BDI =>	55,55
						Quant. =>	1.032,77	Preço Total =>	57.370,37

3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	36,15	36,15	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2027000	26,14	5,29	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2027000	35,77	7,25	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0011000	881,21	0,96	
Insumo	00041681	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,2563000	17,28	21,70	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	144,80	0,95	
				MO sem LS =>	8,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,85
				Valor do BDI =>	8,72			Valor com BDI =>	44,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Quant. => 44,66 Preço Total => 2.003,89

3.3			ACESSIBILIDADE					101.863,60	
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	90,07	90,07	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	83,60	0,05	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	390,45	2,10	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	53,07	10,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	26,14	20,56	
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	41,01	56,95	
				MO sem LS =>	20,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,22
				Valor do BDI =>	21,73			Valor com BDI =>	111,80
				Quant. =>		185,90	Preço Total =>	20.783,62	

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	1,0000000	1.024,42	1.024,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	26,14	79,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	35,77	50,61
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	654,90	806,50
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	35,15	57,18
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	7,26	0,15
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	16,27	4,87
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,64	9,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,28	16,50	
			MO sem LS =>	252,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	252,58
			Valor do BDI =>	247,19			Valor com BDI =>	1.271,61
					Quant. =>	102,81	Preço Total =>	130.734,22

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	156,00	156,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	15,59	18,71
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,23
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	106,42	111,74
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,86	1,93
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,71	6,84
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,96	4,75
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	15,59	18,71
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,23
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	106,42	111,74
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0076500	205,00	1,57
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0013600	6,00	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000500	319,90	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1456200	4,50	0,66
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1730600	5,00	0,87
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0030600	18,00	0,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0025500	193,04	0,49			
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0039100	10,87	0,04			
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	44,00	0,00			
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002500	12,90	0,00			
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0013600	73,93	0,10			
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00			
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00			
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002000	18,80	0,00			
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0076500	12,54	0,10			
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003400	20,11	0,01			
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0076500	4,81	0,04			
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	15,40	0,00			
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006800	300,00	0,20			
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1730600	14,00	2,42			
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0010200	13,50	0,01			
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00			
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00			
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001000	13,52	0,00			
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,71	6,84			
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001200	39,50	0,00			
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002400	183,00	0,04			
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003600	18,58	0,01			
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002400	36,90	0,01			
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82			
						MO sem LS =>	28,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,94
						Valor do BDI =>	37,64			Valor com BDI =>	193,64
						Quant. =>	21,45	Preço Total =>	4.153,58		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

3.4		SINALIZAÇÃO					7.870,48	
3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4526	ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	644,57	644,57
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,12
Composição	799	ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	459,24	459,24
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	00013521/SIN	ORSE	Placa de aço esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	2,0000000	88,27	176,54
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,96	0,79

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,6736000	15,59	72,86
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6744861	5,00	3,37
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0152389	10,87	0,17
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5674466	4,50	2,55
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6744861	14,00	9,44
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004674	39,50	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0099384	193,04	1,92
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0009347	183,00	0,17
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0298152	205,00	6,11
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0119261	18,00	0,21
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0298152	12,54	0,37
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0014021	18,58	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0013251	20,11	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0026502	300,00	0,80
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0052904	73,93	0,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0039754	13,50	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0298152	4,81	0,14
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0052904	6,00	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0009347	36,90	0,03
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1755600	127,59	22,40
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,2640400	101,30	26,75
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0585200	126,92	7,43
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	71,4000000	0,90	64,26
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000101	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000101	45,00	0,00
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0504000	20,45	1,03
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,8008000	20,45	36,83
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000101	979,65	0,01
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000101	246,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000202	21,30	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000202	39,10	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000202	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000101	36,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0012606	10,22	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001801	319,90	0,06
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0003602	44,00	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0009004	12,90	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001801	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0012606	11,60	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0007203	18,80	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0003602	15,40	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0007203	18,75	0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001801	28,00	0,01		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003602	13,52	0,00		
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1008000	20,45	2,06		
Insumo	2313	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	3,2000000	65,13	208,42		
Insumo	00013521/SIN	ORSE	Placa de aço esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	2,0000000	88,27	176,54		
					MO sem LS =>	112,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,78
					Valor do BDI =>	155,53			Valor com BDI =>	800,10
					Quant. =>	8,00	Preço Total =>	6.400,80		

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4250	ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Sinalização Vertical	Un	1,0000000	148,00	148,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3325	ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Serviços	Un	1,0000000	148,00	148,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	3325	ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Serviços	Un	1,0000000	148,00	148,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	35,71			Valor com BDI =>	183,71
					Quant. =>	8,00	Preço Total =>	1.469,68		

3.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								3.617,35
3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,54	0,54	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	1,19	0,07
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	15,59	0,43
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,96	0,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	294,05	27,77	0,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0279237	15,59	0,44	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0028428	5,00	0,01	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000642	10,87	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0026278	4,50	0,01	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0028428	14,00	0,04	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000028	39,50	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000419	193,04	0,01	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000056	183,00	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001257	205,00	0,03	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000503	18,00	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001257	12,54	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000084	18,58	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000056	20,11	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000112	300,00	0,00	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000223	73,93	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000168	13,50	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001257	4,81	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000223	6,00	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000056	36,90	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

MO sem LS => 0,44 LS => 0,00 MO com LS => 0,44
 Valor do BDI => 0,13 Valor com BDI => 0,67
Quant. => 5.399,03 Preço Total => 3.617,35

4									412.997,46
4.1									33.561,25
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	830,80	830,80	
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	162,01	10,72	
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,1325000	11,30	1,49	
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,7192000	27,18	46,72	
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,1722000	4,21	0,72	
Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0662000	53,58	3,54	
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0662000	694,44	45,97	
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,6755000	3,67	2,47	
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,0404000	103,40	4,17	
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,5136000	105,78	54,32	
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,1722000	14,47	2,49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,0662000	10,37	0,68
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	0,1530000	480,21	73,47
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	0,0417000	1.067,79	44,52
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,8023000	125,93	101,03
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	5,0649000	15,14	76,68
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,7192000	53,80	92,49
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,1325000	10,78	1,42
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0106000	33,12	0,35
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,0093000	25,00	0,23
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,5110000	48,16	72,76
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,6255000	163,09	102,01
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,1325000	20,47	2,71
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	149,98	88,65
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0662000	18,06	1,19

MO sem LS => 220,49 LS => 0,00 MO com LS => 220,49
Valor do BDI => 200,47 Valor com BDI => 1.031,27
Quant. => 30,00 Preço Total => 30.938,10

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0000000	1.824,21	1.824,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	8,0000000	3,81	30,48
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	8,0000000	15,59	124,72
Insumo	4786	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material	cj	2,0000000	12,23	24,46
Insumo	436	ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	Material	un	1,0000000	91,50	91,50
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
Insumo	2645	ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1,0000000	389,53	389,53
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	8,0000000	20,45	163,60
Insumo	313	ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2,0000000	1,85	3,70
Insumo	3331	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Material	Kg	0,4322000	150,43	65,02
Insumo	00002392/SIN	ORSE	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v	Material	un	1,0000000	74,71	74,71
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,0800000	548,81	43,90
Insumo	4676	ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	Material	m	0,1333000	1,99	0,27
Insumo	00001892/SIN	ORSE	Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	Material	un	4,0000000	1,62	6,48
Insumo	00003379/SIN API	ORSE	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	Material	un	1,0000000	82,13	82,13
Insumo	00003398/SIN	ORSE	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso embaixa tensao	Material	un	1,0000000	2,00	2,00
Insumo	208	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2,0000000	1,50	3,00
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,86	7,72
Insumo	00002685/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva	Material	m	6,0000000	8,17	49,02
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	Material	m	30,0000000	18,74	562,20
Insumo	00000420/SIN API	ORSE	Cinta circular em aço galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixamedicao, inclui parafusos e porcas	Material	un	1,0000000	27,20	27,20
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	8,0000000	3,96	31,68

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0016000	47,69	0,08
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0073920	300,00	2,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0332640	18,00	0,60
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0277200	193,04	5,35
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0139840	73,93	1,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0147840	6,00	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0831600	12,54	1,04
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0036960	20,11	0,07
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0016000	26,89	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0831600	4,81	0,40
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0831600	205,00	17,05
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0016000	140,00	0,22
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,8812640	5,00	9,41
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0008000	44,00	0,04
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0110880	13,50	0,15
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,8812640	14,00	26,34
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,4519680	4,50	6,53
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0425040	10,87	0,46
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	8,4800000	15,59	132,20
Insumo	4786	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material	cj	2,0000000	12,23	24,46
Insumo	436	ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	Material	un	1,0000000	91,50	91,50
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
Insumo	2645	ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1,0000000	389,53	389,53
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	8,0000000	20,45	163,60
Insumo	313	ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2,0000000	1,85	3,70
Insumo	3331	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Material	Kg	0,4322000	150,43	65,02
Insumo	00002392/SIN	ORSE	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v	Material	un	1,0000000	74,71	74,71
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0008480	39,50	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0016960	183,00	0,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0025440	18,58	0,05
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0016960	36,90	0,06
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0501600	127,59	6,40
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0754400	101,30	7,64
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0167200	126,92	2,12
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	20,4000000	0,90	18,36
Insumo	4676	ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	Material	m	0,1333000	1,99	0,27
Insumo	00001892/SIN	ORSE	Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	Material	un	4,0000000	1,62	6,48
Insumo	00003379/SIN API	ORSE	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	Material	un	1,0000000	82,13	82,13
Insumo	00003398/SIN	ORSE	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso embaixa tensao	Material	un	1,0000000	2,00	2,00
Insumo	208	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2,0000000	1,50	3,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0014000	10,22	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002000	319,90	0,06
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004000	44,00	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0010000	12,90	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002000	25,95	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0014000	11,60	0,02
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008000	18,80	0,02
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004000	15,40	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008000	18,75	0,02
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002000	28,00	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004000	13,52	0,01
Insumo	00002685/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva	Material	m	6,0000000	8,17	49,02
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	Material	m	30,0000000	18,74	562,20
Insumo	00000420/SIN API	ORSE	Cinta circular em aço galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixamedicao, inclui parafusos e porcas	Material	un	1,0000000	27,20	27,20

MO sem LS => 336,70 LS => 0,00 MO com LS => 336,70
Valor do BDI => 440,18 Valor com BDI => 2.264,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Quant. => 1,00 Preço Total => 2.264,39

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10611	ORSE	Ligação Predial de Água, na Parede, cavalete com registro esfera pvc sold. d=25mm, inclusive hidrômetro	Registros e Válvulas	un	1,0000000	289,02	289,02
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	20,45	7,16
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	3,96	2,77
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	15,59	10,91
Insumo	6313	ORSE	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	Material	UN	1,0000000	0,89	0,89
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3500000	3,86	1,35
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	20,45	7,16
Insumo	00011674/SIN	ORSE	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 25 mm, com corpo dividido	Material	un	1,0000000	20,55	20,55
Insumo	00003870/SIN	ORSE	Luva soldavel com bucha de latao, pvc, 25 mm x 3/4"	Material	un	2,0000000	6,59	13,18
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Tube pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	2,0000000	4,17	8,34
Composição	6184	ORSE	Chumbamento de Caixa em Policarbonato para Proteção de Hidrômetro	Conversão InfoWOorca	un	1,0000000	16,50	16,50
Insumo	5207	ORSE	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato	Material	un	1,0000000	79,90	79,90
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3500000	3,91	1,37
Insumo	00012769/SIN API	ORSE	Hidrometro unijato / medidor de agua, dn 1/2", vazao maxima de 1,5 m3/h, paraagua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes)	Material	un	1,0000000	110,00	110,00
Insumo	980	ORSE	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	Material	m	20,0000000	0,30	6,00
Insumo	00003529/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	4,0000000	0,73	2,92

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	20,45	7,16
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2116829	5,00	1,06
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0047826	10,87	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1660158	4,50	0,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2116829	14,00	2,96
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001046	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0031191	193,04	0,60
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002092	183,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0093573	205,00	1,92
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0037429	18,00	0,07
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0093573	12,54	0,12
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003138	18,58	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004159	20,11	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008318	300,00	0,25
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0016635	73,93	0,12
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012476	13,50	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0093573	4,81	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016635	6,00	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002092	36,90	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0461000	15,59	16,31
Insumo	6313	ORSE	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	Material	UN	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004783	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000683	319,90	0,02
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001367	44,00	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003417	12,90	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000683	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004783	11,60	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002733	18,80	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001367	15,40	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002733	18,75	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000683	28,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001367	13,52	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6833000	20,45	13,97
Insumo	00011674/SIN	ORSE	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 25 mm, com corpo dividido	Material	un	1,0000000	20,55	20,55
Insumo	00003870/SIN	ORSE	Luva soldavel com bucha de latao, pvc, 25 mm x 3/4"	Material	un	2,0000000	6,59	13,18
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Tube pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	2,0000000	4,17	8,34
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	1,4470400	0,90	1,30
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0034560	100,00	0,35
Insumo	5207	ORSE	Caixa plastica para protecao de hidrometro c/tampa articulada em policarbonato	Material	un	1,0000000	79,90	79,90
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001400	32,30	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0002450	27,49	0,01
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000350	19,57	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0002100	49,00	0,01
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0003850	34,80	0,01
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001400	92,70	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000350	38,11	0,00
Insumo	00012769/SIN API	ORSE	Hidrometro unijato / medidor de agua, dn 1/2", vazao maxima de 1,5 m3/h, paraagua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes)	Material	un	1,0000000	110,00	110,00
Insumo	980	ORSE	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	Material	m	20,0000000	0,30	6,00
Insumo	00003529/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	4,0000000	0,73	2,92

MO sem LS => 37,44 LS => 0,00 MO com LS => 37,44
 Valor do BDI => 69,74 Valor com BDI => 358,76
Quant. => 1,00 Preço Total => 358,76

4.2			LOCAÇÃO					1.434,77
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	Demarcação de Quadras e Lotes	m²	1,0000000	0,65	0,65
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	36,78	0,18
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	15,59	0,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	21,68	0,11
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0100000	3,96	0,04
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0240000	6,69	0,16
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0005000	18,93	0,01

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	36,78	0,18
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	15,59	0,16
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	21,68	0,11
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0010180	5,00	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000230	10,87	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0009410	4,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0010180	14,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000010	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000150	193,04	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000020	183,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000450	205,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000180	18,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000450	12,54	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000030	18,58	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000020	20,11	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000040	300,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000080	73,93	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000060	13,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000450	4,81	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000080	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000020	36,90	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0240000	6,69	0,16	
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0005000	18,93	0,01	
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,81
				Quant. =>		1.771,32	Preço Total =>	1.434,77	

4.3 PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA									217.210,93
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	3,38	3,38	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	192,77	0,48	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	314,97	0,09	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	390,45	0,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086152	26,14	0,22	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	81,37	0,49	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	83,60	0,63	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	127,85	1,06	
				MO sem LS =>	1,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,15
				Valor do BDI =>	0,82			Valor com BDI =>	4,20
				Quant. =>		1.771,32	Preço Total =>	7.439,54	

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Composição	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	39,64	39,64		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0011000	881,21	0,96		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2590000	35,77	9,26		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2590000	26,14	6,77		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	144,80	0,95		
Insumo	00041681	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,2563000	17,28	21,70		
					MO sem LS =>	11,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,27
					Valor do BDI =>	9,57			Valor com BDI =>	49,21
					Quant. =>		556,38	Preço Total =>		27.379,46

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12827	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	132,09	132,09
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	7,62	7,62
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,3000000	3,78	1,13
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,14
Composição	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0630000	607,69	38,28
Composição	12785	ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	Pavimentações Externas	m	1,3300000	18,61	24,75
Composição	11475	ORSE	Espaçador de aço, tipo carangueijo, em aço CA - 50 Ø 6,3mm, para Telas Soldadas	Armaduras Convencionais	un	1,8000000	1,05	1,89
Composição	10735	ORSE	Mix color stone	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	19,20	19,20
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7200000	20,45	14,72
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3200000	15,59	4,99
Insumo	2183	ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2,45x6,0m, (0,97kg/m²), Telcon ou similar	Material	m²	1,0500000	7,17	7,53
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3200000	3,96	1,27
Insumo	00003777/SIN	ORSE	Lona plastica pesada preta, e = 150 micra	Material	m²	1,0500000	1,66	1,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7200000	3,86	2,78
------------	------------	------------------------------------	-------------	---	-----------	------	------

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	0,0090000	0,0045	0,0405	166,01	12,87	0,01
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	2461	ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,0009000	2,82	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2455406	5,00	1,23	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0055476	10,87	0,06	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1814016	4,50	0,82	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2455406	14,00	3,44	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000824	39,50	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0036180	193,04	0,70	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001649	183,00	0,03	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0108540	205,00	2,23	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0043416	18,00	0,08	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0108540	12,54	0,14	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002473	18,58	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004824	20,11	0,01	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0009648	300,00	0,29	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019273	73,93	0,14	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0014472	13,50	0,02	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0108540	4,81	0,05	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019273	6,00	0,01	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001649	36,90	0,01	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8243000	15,59	12,85	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000980	19,95	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000980	45,00	0,00
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,3235800	20,45	6,62
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,0630000	50,38	3,17
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000023	979,65	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000023	246,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000045	21,30	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000045	39,10	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000045	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000023	36,00	0,00
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0226800	20,45	0,46
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0751800	20,45	21,99
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007526	10,22	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001075	319,90	0,03
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002150	44,00	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005376	12,90	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001075	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007526	11,60	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004301	18,80	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002150	15,40	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004301	18,75	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001075	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002150	13,52	0,00
Insumo	00034493/SIN API	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,0630000	503,81	31,74
Insumo	12750	ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	Material	un	0,0013300	261,63	0,35
Insumo	12950	ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO	Mão de Obra	h	0,1662500	15,59	2,59
Insumo	12749	ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)	Equipamento	d	0,0207480	80,00	1,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	2621	ORSE	Tarugo (Baguete Plástico) Tarucel d=6mm	Material	m	1,3300000	0,64	0,85		
Insumo	2866	ORSE	Mastique de Poliuretano NP1, MBT, BASF ou similar, cartucho com 300ml	Material	l	0,0665000	159,62	10,61		
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0030600	25,00	0,08		
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,1530000	8,43	1,29		
Insumo	11535	ORSE	Polímeros color	Material	kg	2,3000000	5,65	13,00		
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,1900000	8,12	1,54		
Insumo	00006085/SIN	ORSE	Selador acrílico opaco premium interior/exterior	Material	l	0,7000000	6,66	4,66		
Insumo	2183	ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2,45x6,0m, (0,97kg/m²), Telcon ou similar	Material	m²	1,0500000	7,17	7,53		
Insumo	00003777/SIN	ORSE	Lona plastica pesada preta, e = 150 micra	Material	m²	1,0500000	1,66	1,74		
					MO sem LS =>	44,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,51
					Valor do BDI =>	31,87			Valor com BDI =>	163,96
					Quant. =>	842,02	Preço Total =>	138.057,60		

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	1,0000000	1.024,42	1.024,42		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	26,14	79,51		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	35,77	50,61		
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2.7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	654,90	806,50		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	35,15	57,18		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	7,26	0,15		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	16,27	4,87		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,64	9,10		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,28	16,50		
					MO sem LS =>	252,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	252,58
					Valor do BDI =>	247,19			Valor com BDI =>	1.271,61
					Quant. =>	33,38	Preço Total =>	42.446,34		

4.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Composição	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	156,00	156,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	15,59	18,71
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,23
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	106,42	111,74
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,86	1,93
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,71	6,84
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,96	4,75
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	15,59	18,71
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,23
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	106,42	111,74
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0076500	205,00	1,57
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0013600	6,00	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000500	319,90	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1456200	4,50	0,66
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1730600	5,00	0,87
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0030600	18,00	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0025500	193,04	0,49
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0039100	10,87	0,04
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002500	12,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0013600	73,93	0,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002000	18,80	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0076500	12,54	0,10		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003400	20,11	0,01		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0076500	4,81	0,04		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	15,40	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006800	300,00	0,20		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1730600	14,00	2,42		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0010200	13,50	0,01		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001000	13,52	0,00		
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,71	6,84		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001200	39,50	0,00		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002400	183,00	0,04		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003600	18,58	0,01		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002400	36,90	0,01		
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82		
				MO sem LS =>		28,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,94
				Valor do BDI =>		37,64			Valor com BDI =>	193,64
							Quant. =>	9,75	Preço Total =>	1.887,99

4.4		PISO DA ACADEMIA E PARQUINHO							22.195,98
4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	1,0000000	1.024,42	1.024,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	26,14	79,51	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	35,77	50,61	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	654,90	806,50		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	35,15	57,18		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	7,26	0,15		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	16,27	4,87		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,64	9,10		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,28	16,50		
					MO sem LS =>	252,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	252,58
					Valor do BDI =>	247,19			Valor com BDI =>	1.271,61
					Quant. =>	7,45	Preço Total =>	9.473,49		

4.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5014	ORSE	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 650 da Beaulieu e=6mm	Diversos	m²	1,0000000	110,05	110,05
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4878	ORSE	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 650 da Beaulieu e=6mm	Serviços	m²	1,0000000	110,05	110,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	4878	ORSE	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 650 da Beaulieu e=6mm	Serviços	m²	1,0000000	110,05	110,05		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	26,56			Valor com BDI =>	136,61
					Quant. =>	93,13	Preço Total =>	12.722,49		

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			PAISAGISMO					9.875,80
4.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9260	ORSE	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	Paisagismo	un	1,0000000	795,60	795,60
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,5200000	58,64	30,49
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,5200000	214,28	111,43
Insumo	9580	ORSE	Planta - Palmeira imperial, h=1,00m (fornecimento)	Material	un	1,0000000	451,49	451,49
Composição	2529	ORSE	Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	Execução de Cortes e Aterros	m³	0,5200000	0,12	0,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	17,70	17,70
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	1,0000000	69,19	69,19
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	1,0000000	18,19	18,19
Insumo	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	Equipamento	h	1,0000000	113,16	113,16
Insumo	2452	ORSE	Caminhao toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	Equipamento	h	1,0000000	48,65	48,65

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2475	ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	0,0000157	0,003132532	0	307,70	65,39	0,00
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	1,0001566	0,003132532	0	166,01	12,87	0,52
Insumo	2483	ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	0,0000313	0,002349412	0,00078312	207,71	47,08	0,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5600470	15,59	24,32	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2614020	5,00	1,31	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0059059	10,87	0,06	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2416300	4,50	1,09	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2614020	14,00	3,66	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002568	39,50	0,01	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0038517	193,04	0,74	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0005136	183,00	0,09	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0115551	205,00	2,37	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0046220	18,00	0,08	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0115551	12,54	0,14	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0007703	18,58	0,01	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005136	20,11	0,01	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010271	300,00	0,31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0020542	73,93	0,15			
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015407	13,50	0,02			
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0115551	4,81	0,06			
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0020542	6,00	0,01			
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0005136	36,90	0,02			
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,5200000	214,28	111,43			
Insumo	9580	ORSE	Planta - Palmeira imperial, h=1,00m (fornecimento)	Material	un	1,0000000	451,49	451,49			
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	1,0000470	18,19	18,19			
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	17,70	17,70			
Insumo	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	Equipamento	h	1,0000000	113,16	113,16			
Insumo	2452	ORSE	Caminhão toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	Equipamento	h	1,0000000	48,65	48,65			
						MO sem LS =>	60,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,21
						Valor do BDI =>	191,98			Valor com BDI =>	987,58
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	9.875,80		

4.6			MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS					55.841,77			
4.6.1			PARQUINHO					8.757,37			
4.6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.830,00	2.830,00			
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	239	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	2.830,00	2.830,00			
Detalhamento de Cálculo ORSE											
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	239	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	2.830,00	2.830,00			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	682,88			Valor com BDI =>	3.512,88
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.512,88		

4.6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
----------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Composição	7185	ORSE	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.465,00	2.465,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2591	ORSE	Escorregadeira em madeira com 2,50m de pista, Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	2.465,00	2.465,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	2591	ORSE	Escorregadeira em madeira com 2,50m de pista, Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	2.465,00	2.465,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		594,80			Valor com BDI =>	3.059,80
				Quant. =>		1,00	Preço Total =>			3.059,80

4.6.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13849	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar	Material	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	13849	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar	Material	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		424,69			Valor com BDI =>	2.184,69
				Quant. =>		1,00	Preço Total =>			2.184,69

4.6.2			ACADEMIA					22.581,36
4.6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11090	ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	3.438,41	3.438,41
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	11954	ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	3.356,00	3.356,00
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0640000	602,34	38,55
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0230400	20,45	20,92
Insumo	00004750/SIN 10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2591095	5,00	1,30
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0058541	10,87	0,06
Insumo	00012892/SIN 2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2091577	4,50	0,94
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2591095	14,00	3,63
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001488	39,50	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0038179	193,04	0,74
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002975	183,00	0,05
Insumo	00002711/SIN 10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0114538	205,00	2,35
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045815	18,00	0,08
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0114538	12,54	0,14
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004463	18,58	0,01
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005091	20,11	0,01
Insumo	00012894/SIN 10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010181	300,00	0,31
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0020339	73,93	0,15
Insumo	00012893/SIN 00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015272	13,50	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0114538	4,81	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0020339	6,00	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002975	36,90	0,01
Insumo	11954	ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	3.356,00	3.356,00
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,4876800	15,59	23,19
Insumo	00006111/SIN 00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0401280	127,59	5,12
Insumo		ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0603520	101,30	6,11
Insumo	00000367/SIN 00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0133760	126,92	1,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	16,3200000	0,90	14,69		
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000023	19,95	0,00		
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000023	45,00	0,00		
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0115200	20,45	0,24		
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000023	979,65	0,00		
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000023	246,00	0,00		
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000046	21,30	0,00		
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000046	39,10	0,00		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000046	26,89	0,00		
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000023	36,00	0,00		
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007161	10,22	0,01		
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001023	319,90	0,03		
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002046	44,00	0,01		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005115	12,90	0,01		
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001023	25,95	0,00		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007161	11,60	0,01		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004092	18,80	0,01		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002046	15,40	0,00		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004092	18,75	0,01		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001023	28,00	0,00		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002046	13,52	0,00		
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0230400	20,45	0,47		
					MO sem LS =>	44,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,82
					Valor do BDI =>	829,69			Valor com BDI =>	4.268,10
					Quant. =>		1,00	Preço Total =>		4.268,10

4.6.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9148	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	4.250,93	4.250,93
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	9442	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	4.130,00	4.130,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,96	3,96
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1280000	602,34	77,10
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9442	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	4.130,00	4.130,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3146190	5,00	1,57
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0071083	10,87	0,08
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2588155	4,50	1,16
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3146190	14,00	4,40
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001975	39,50	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0046358	193,04	0,89
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003951	183,00	0,07
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0139075	205,00	2,85
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0055630	18,00	0,10
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0139075	12,54	0,17
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0005926	18,58	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006181	20,11	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012362	300,00	0,37
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024678	73,93	0,18
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018543	13,50	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0139075	4,81	0,07
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024678	6,00	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003951	36,90	0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,9753600	15,59	30,80		
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0802560	127,59	10,24		
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1207040	101,30	12,23		
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0267520	126,92	3,40		
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	32,6400000	0,90	29,38		
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000046	19,95	0,00		
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000046	45,00	0,00		
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0230400	20,45	0,47		
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0460800	20,45	21,39		
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000046	979,65	0,00		
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000046	246,00	0,00		
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000092	21,30	0,00		
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000092	39,10	0,00		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000092	26,89	0,00		
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000046	36,00	0,00		
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007323	10,22	0,01		
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001046	319,90	0,03		
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002092	44,00	0,01		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005230	12,90	0,01		
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001046	25,95	0,00		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007323	11,60	0,01		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004184	18,80	0,01		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002092	15,40	0,00		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004184	18,75	0,01		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001046	28,00	0,00		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002092	13,52	0,00		
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0460800	20,45	0,94		
					MO sem LS =>	53,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Valor do BDI => 1.025,75
Quant. => 1,00 Valor com BDI => 5.276,68
Preço Total => 5.276,68

4.6.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	5.261,54	5.261,54		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8819000	26,14	23,05		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7638000	35,77	63,09		
Insumo	00042434	SINAPI	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	5.175,40	5.175,40		
					MO sem LS =>	61,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,10
					Valor do BDI =>	1.269,61			Valor com BDI =>	6.531,15
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	6.531,15		

4.6.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9147	ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.835,41	2.835,41
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0640000	602,34	38,55
Insumo	9441	ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	2.753,00	2.753,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,96	3,96
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,4876800	15,59	23,19
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2591095	5,00	1,30
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0058541	10,87	0,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2091577	4,50	0,94
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2591095	14,00	3,63
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001488	39,50	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0038179	193,04	0,74
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002975	183,00	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0114538	205,00	2,35
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045815	18,00	0,08
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0114538	12,54	0,14
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004463	18,58	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005091	20,11	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010181	300,00	0,31
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0020339	73,93	0,15
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015272	13,50	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0114538	4,81	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0020339	6,00	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002975	36,90	0,01
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0401280	127,59	5,12
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0603520	101,30	6,11
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0133760	126,92	1,70
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	16,3200000	0,90	14,69
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000023	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000023	45,00	0,00
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0115200	20,45	0,24
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0230400	20,45	20,92
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000023	979,65	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000023	246,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000046	21,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000046	39,10	0,00		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000046	26,89	0,00		
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000023	36,00	0,00		
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007161	10,22	0,01		
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001023	319,90	0,03		
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002046	44,00	0,01		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005115	12,90	0,01		
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001023	25,95	0,00		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007161	11,60	0,01		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004092	18,80	0,01		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002046	15,40	0,00		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004092	18,75	0,01		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001023	28,00	0,00		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002046	13,52	0,00		
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0230400	20,45	0,47		
Insumo	9441	ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	2.753,00	2.753,00		
				MO sem LS =>		44,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,82
				Valor do BDI =>		684,18			Valor com BDI =>	3.519,59
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.519,59

4.6.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12448	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.405,41	2.405,41
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0640000	602,34	38,55
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	13283	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	2.323,00	2.323,00
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2591095	5,00	1,30
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0058541	10,87	0,06
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2091577	4,50	0,94
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2591095	14,00	3,63
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001488	39,50	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0038179	193,04	0,74
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002975	183,00	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0114538	205,00	2,35
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045815	18,00	0,08
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0114538	12,54	0,14
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004463	18,58	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005091	20,11	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010181	300,00	0,31
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0020339	73,93	0,15
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015272	13,50	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0114538	4,81	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0020339	6,00	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002975	36,90	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,4876800	15,59	23,19
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedraira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0401280	127,59	5,12
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0603520	101,30	6,11
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedraira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0133760	126,92	1,70
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	16,3200000	0,90	14,69
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000023	19,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000023	45,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0115200	20,45	0,24		
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0230400	20,45	20,92		
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000023	979,65	0,00		
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000023	246,00	0,00		
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000046	21,30	0,00		
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000046	39,10	0,00		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000046	26,89	0,00		
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000023	36,00	0,00		
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007161	10,22	0,01		
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001023	319,90	0,03		
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002046	44,00	0,01		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005115	12,90	0,01		
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001023	25,95	0,00		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007161	11,60	0,01		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004092	18,80	0,01		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002046	15,40	0,00		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004092	18,75	0,01		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001023	28,00	0,00		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002046	13,52	0,00		
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0230400	20,45	0,47		
Insumo	13283	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	2.323,00	2.323,00		
				MO sem LS =>		44,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,82
				Valor do BDI =>		580,43			Valor com BDI =>	2.985,84
							Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.985,84

4.6.3			PRAÇA						24.503,04
4.6.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Composição	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0000000	1.367,48	1.367,48	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2585000	40,43	10,45	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8461000	35,77	66,03	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0768000	40,97	3,14	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0222000	814,55	18,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2308000	26,14	32,17	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0016000	977,94	1,56	
Insumo	00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.235,91	1.235,91	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	120,73	0,14	
				MO sem LS =>	82,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,20
				Valor do BDI =>	329,97			Valor com BDI =>	1.697,45
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	13.579,60

4.6.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	1.100,00	1.100,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	253	ORSE	Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto	Material	un	1,0000000	1.100,00	1.100,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	253	ORSE	Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto	Material	un	1,0000000	1.100,00	1.100,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	265,43			Valor com BDI =>	1.365,43
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	10.923,44

4.7			PERGOLADO					66.872,19
------------	--	--	------------------	--	--	--	--	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

4.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	m²	1,0000000	260,03	260,03		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5342000	35,15	18,77		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5342000	26,60	14,20		
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0208000	814,55	16,94		
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0012000	977,94	1,17		
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0177000	40,97	0,72		
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0597000	40,43	2,41		
Insumo	00020211	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,7273000	31,75	86,59		
Insumo	00020204	SINAPI	PRANCHA APARELHADA *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,6465000	75,84	49,03		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0023000	120,73	0,27		
Insumo	00035275	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6926000	100,25	69,43		
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0312000	16,26	0,50		
					MO sem LS =>	28,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,02
					Valor do BDI =>	62,75			Valor com BDI =>	322,78
					Quant. =>	105,68	Preço Total =>	34.111,39		

4.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10674	ORSE	Chapa em fibra vidro 4mm	Complementos	m²	1,0000000	249,74	249,74
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11358	ORSE	Chapa em fibra vidro 4mm	Material	m²	1,0000000	240,00	240,00
Composição	10620	ORSE	Parafuso com bucha S-8	Diversos	un	2,1200000	4,58	9,71

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11358	ORSE	Chapa em fibra vidro 4mm	Material	m²	1,0000000	240,00	240,00
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	2,1200000	0,96	2,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000636	47,69	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001272	300,00	0,04		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005724	18,00	0,01		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004770	193,04	0,09		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002226	73,93	0,02		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002544	6,00	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0014310	12,54	0,02		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000636	20,11	0,00		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000636	26,89	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0014310	4,81	0,01		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0014310	205,00	0,29		
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000636	140,00	0,01		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0323724	5,00	0,16		
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000318	44,00	0,00		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001908	13,50	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0323724	14,00	0,45		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0207972	4,50	0,09		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0007314	10,87	0,01		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3180000	20,45	6,50		
					MO sem LS =>	6,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,50
					Valor do BDI =>	60,26			Valor com BDI =>	310,00
							Quant. =>	105,68	Preço Total =>	32.760,80

4.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									6.004,77
4.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,73	2,73	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,56	
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,96	0,40
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,66	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,56
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	10,87	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	193,04	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	183,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,11	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	73,93	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	13,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,81	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,66	0,05

MO sem LS => 1,56 LS => 0,00 MO com LS => 1,56
Valor do BDI => 0,66 Valor com BDI => 3,39

ROGERIO SANTOS DO
NASCIMENTO:09389632528

Assinado de forma digital por ROGERIO
SANTOS DO NASCIMENTO:09389632528
Dados: 2026.05.20 11:03:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

Quant. => 1.771,32 Preço Total => 6.004,77

Total sem BDI	1.120.823,75
Total do BDI	270.532,82
Total Geral	1.391.356,57

FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS
ENGENHEIRO CIVIL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM SINCORÁ DA SERRA, MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BAHIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	80,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,32%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{1 - (1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 80%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IRAMAIA - BA

sexta-feira, 20 de maio de 2026

Local

Data

ROGERIO SANTOS DO
NASCIMENTO:09389632528

Assinado de forma digital por
ROGERIO SANTOS DO
NASCIMENTO:09389632528
Dados: 2026.05.20 11:04:06 -03'00'



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM
SINCORÁ DA SERRA, MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BAHIA

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 -
Sergipe

B.D.I.

24,13%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	100,00%	18,45%	11,65%	11,65%	11,65%	11,65%	11,65%	11,65%	11,65%
		50.840,67	9.380,10	5.922,94	5.922,94	5.922,94	5.922,94	5.922,94	5.922,94	5.922,94
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%							
		4.474,56	4.474,56							
3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		923.043,88	115.380,49	115.380,49	115.380,49	115.380,49	115.380,49	115.380,49	115.380,49	115.380,49
4	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		412.997,46	51.624,68	51.624,68	51.624,68	51.624,68	51.624,68	51.624,68	51.624,68	51.624,68
Porcentagem			13,0%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%
Custo			180.859,83	172.928,10	172.928,10	172.928,10	172.928,10	172.928,10	172.928,10	172.928,10
Porcentagem Acumulado			13,0%	25,43%	37,86%	50,29%	62,71%	75,14%	87,57%	100,0%
Custo Acumulado			180.859,83	353.787,93	526.716,03	699.644,13	872.572,23	1.045.500,33	1.218.428,43	1.391.356,57

ROGERIO SANTOS DO
NASCIMENTO:09389632528

Assinado de forma digital por ROGERIO
SANTOS DO NASCIMENTO:09389632528
Dados: 2026.05.20 11:03:54 -03'00'

FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS
ENGENHEIRO CIVIL

QUADRO DE RUAS												
NOME GERAL DAS RUAS	ESTACA INICIAL			ESTACA FINAL			LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M2)	MEIO-FIO (M)	CINTA DE CONFINAMENTO (M)	
NOME DAS RUAS - DISTRITO DE CATINGAL	0,00	+	0,00	18	+	3,94	VARIÁVEL	363,94	2.033,38	358,60	11,55	
RUA A	0,00	+	0,00	16	+	5,77	VARIÁVEL	325,77	1.634,84	307,08	7,13	
RUA B	0,00	+	0,00	8	+	16,80	VARIÁVEL	176,80	960,75	246,80	10,00	
RUA C	0,00	+	0,00	6	+	0,29	VARIÁVEL	120,29	770,06	120,29	15,98	
RUA D	0,00	+	0,00									
TOTAL GERAL								986,80	5.399,03	1.032,77	44,66	

NOME DAS RUAS	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	ÁREA DAS RAMPAS (M2) (6,12 M2/UN.)	PISO TÁTIL (0,98 M2/RAMPA)	INTERSECÇÃO (M)	CALÇADA (M2)	ESPESSURA DA CALÇADA (M)	CALÇADA (M3) (e=0,05 M)
NOME DAS RUAS - DISTRITO DE CATINGAL							
RUA A	4	24,48	3,90	5,34	430,32	0,05	21,52
RUA B	4	24,48	3,90	18,69	368,50	0,05	18,42
RUA C	3	18,36	2,93	0	296,16	0,05	14,81
RUA D	1	6,12	0,98	0	144,35	0,05	7,22
TOTAL GERAL	12	73,44	11,70	24,03	1.239,32		61,98

NOME DAS RUAS	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO (UN.)	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DUPLO SENTIDO (UN.)
NOME DAS RUAS - DISTRITO DE CATINGAL		
RUA A	2	2
RUA B	2	2
RUA C	2	2
RUA D	2	2
TOTAL GERAL	8	8

ROGERIO SANTOS DO
NASCIMENTO:09389632528

Assinado de forma digital por ROGERIO
SANTOS DO NASCIMENTO:09389632528
Dados: 2026.05.20 11:02:57 -03'00'

ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N° 052290408-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM SINCORÁ DA SERRA, MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BAHIA

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
24,13%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepíedos e Pedras Poliédricas	m²	5.399,03	131,93	712.294,03	51,19	51,19
12827	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	842,02	163,96	138.057,60	9,92	61,12
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	102,81	1.271,61	130.734,22	9,40	70,51
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1.032,77	55,55	57.370,37	4,12	74,64
CP 01	Próprio	ADM. LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN.	1,0	50.840,67	50.840,67	3,65	78,29
103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	m²	105,68	322,78	34.111,39	2,45	80,74
10674	ORSE	Chapa em fibra vidro 4mm	Complementos	m²	105,68	310,00	32.760,80	2,35	83,10
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	30,0	1.031,27	30.938,10	2,22	85,32
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	7.170,35	4,20	30.115,47	2,16	87,48
94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	556,38	49,21	27.379,46	1,97	89,45
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	185,9	111,80	20.783,62	1,49	90,95
103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	UN	8,0	1.697,45	13.579,60	0,98	91,92
5014	ORSE	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 650 da Beaulieu e=6mm	Diversos	m²	93,13	136,61	12.722,49	0,91	92,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	Urbanização de Parques e Praças	un	8,0	1.365,43	10.923,44	0,79	93,62
9260	ORSE	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	Paisagismo	un	10,0	987,58	9.875,80	0,71	94,33
2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Concreto	m²	5.399,03	1,79	9.664,26	0,69	95,03
103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0	6.531,15	6.531,15	0,47	95,50
4526	ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	8,0	800,10	6.400,80	0,46	95,96
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1.771,32	3,39	6.004,77	0,43	96,39
9164	ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento Topográfico da Obra	m	986,8	5,76	5.683,97	0,41	96,80
9148	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	5.276,68	5.276,68	0,38	97,17
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	8,0	559,32	4.474,56	0,32	97,50
11090	ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	4.268,10	4.268,10	0,31	97,80
7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	21,45	193,64	4.153,58	0,30	98,10
6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	5.399,03	0,67	3.617,35	0,26	98,36
9147	ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	3.519,59	3.519,59	0,25	98,61
2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	3.512,88	3.512,88	0,25	98,87
7185	ORSE	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	3.059,80	3.059,80	0,22	99,09
12448	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	2.985,84	2.985,84	0,21	99,30
9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	2.264,39	2.264,39	0,16	99,46
13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdic Brinquedos Inteligentes ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	2.184,69	2.184,69	0,16	99,62
94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	44,66	44,87	2.003,89	0,14	99,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
CNPJ: 13.894.902/0001-60

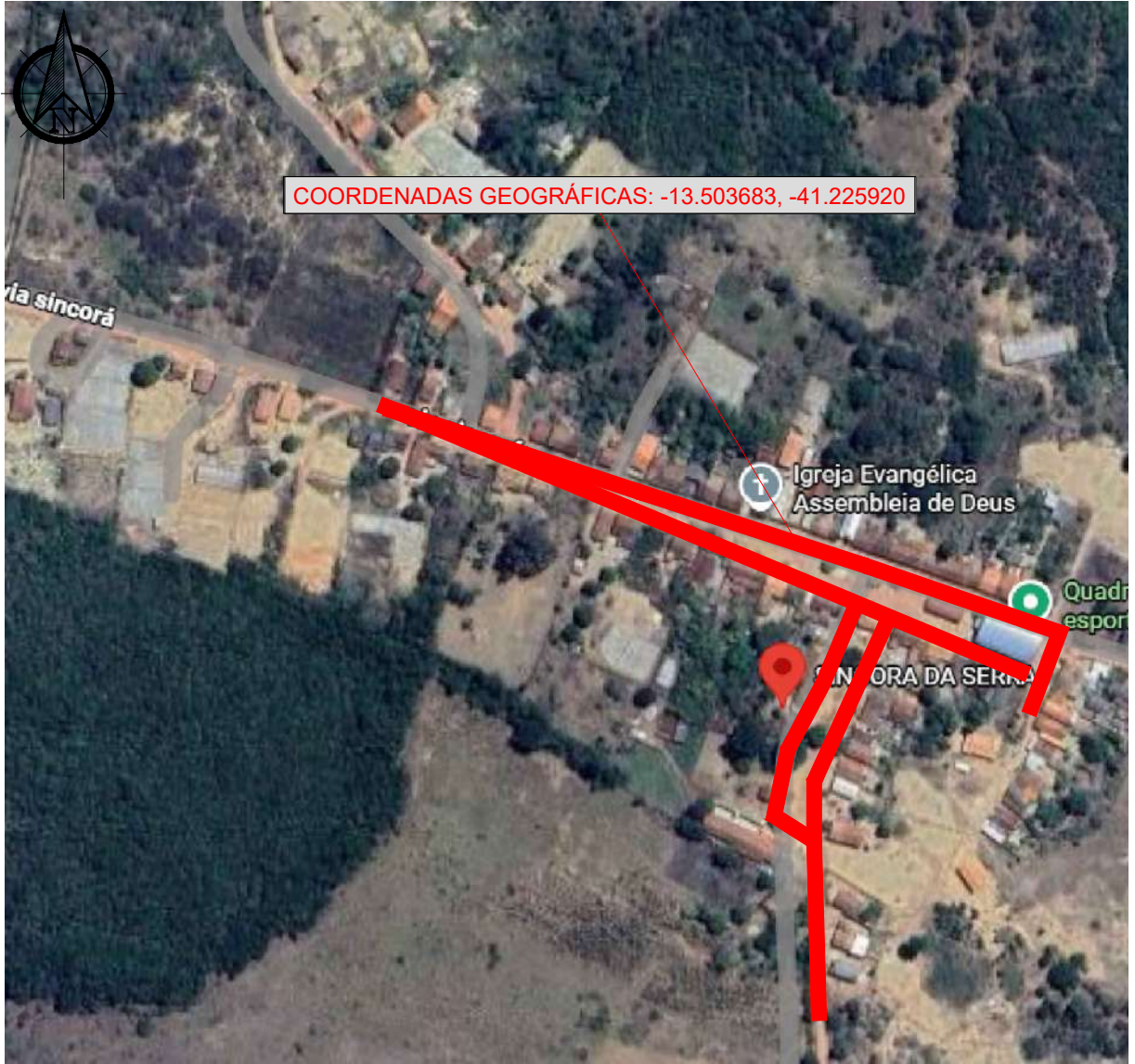
4250	ORSE	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto adesiva	Sinalização Vertical	Un	8,0	183,71	1.469,68	0,11	99,87
4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	Demarcação de Quadras e Lotes	m²	1.771,32	0,81	1.434,77	0,10	99,97
10611	ORSE	Ligação Predial de Água, na Parede, cavalete com registro esfera pvc sold. d=25mm, inclusive hidrômetro	Registros e Válvulas	un	1,0	358,76	358,76	0,03	100,00

Total sem BDI 1.120.823,75
Total do BDI 270.532,82
Total Geral 1.391.356,57

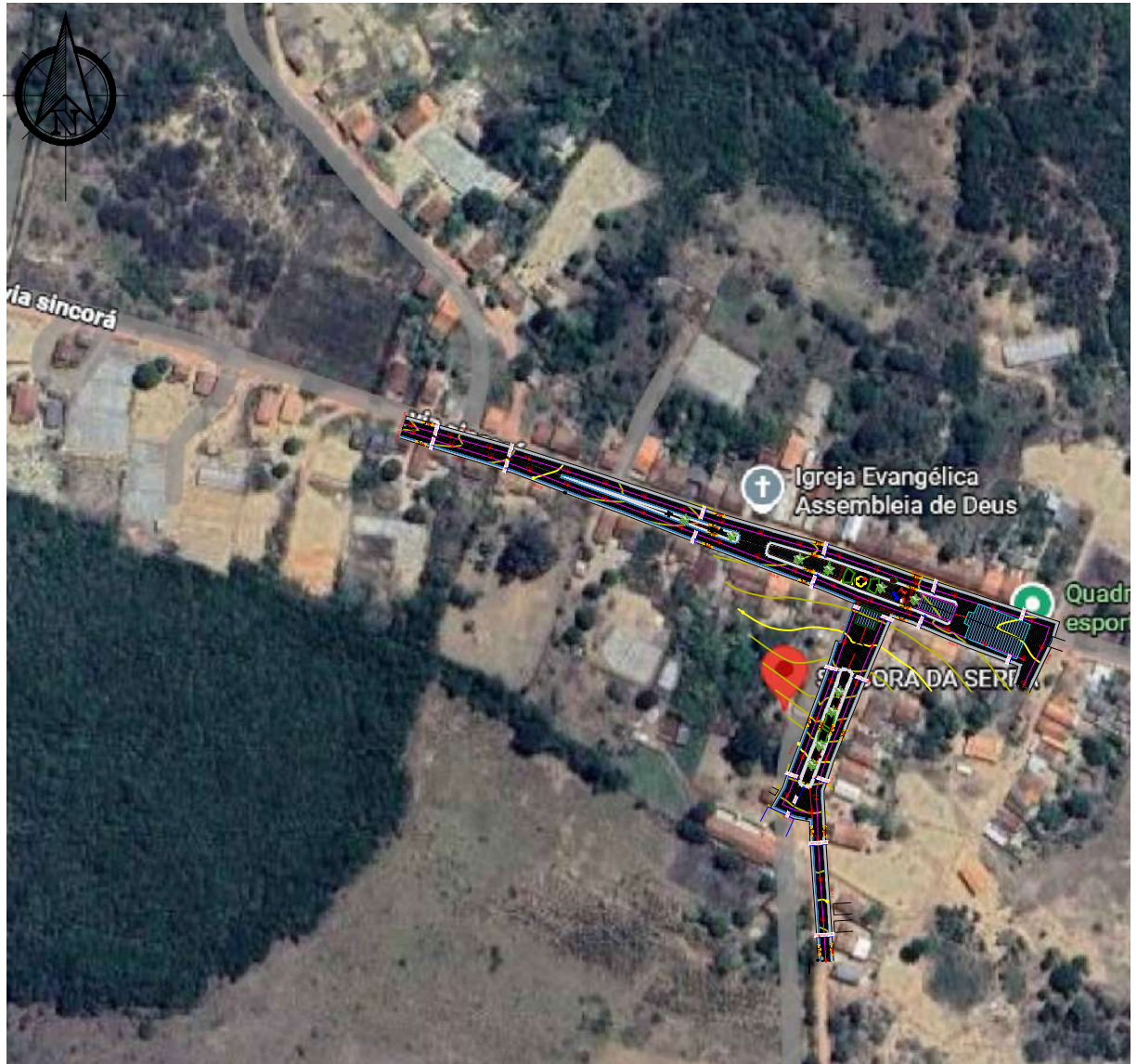
ROGERIO SANTOS DO
NASCIMENTO:09389632528

Assinado de forma digital por
ROGERIO SANTOS DO
NASCIMENTO:09389632528
Dados: 2026.05.20 11:03:40 -03'00'

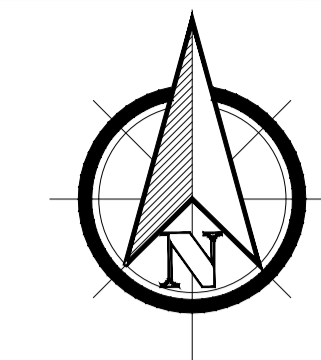
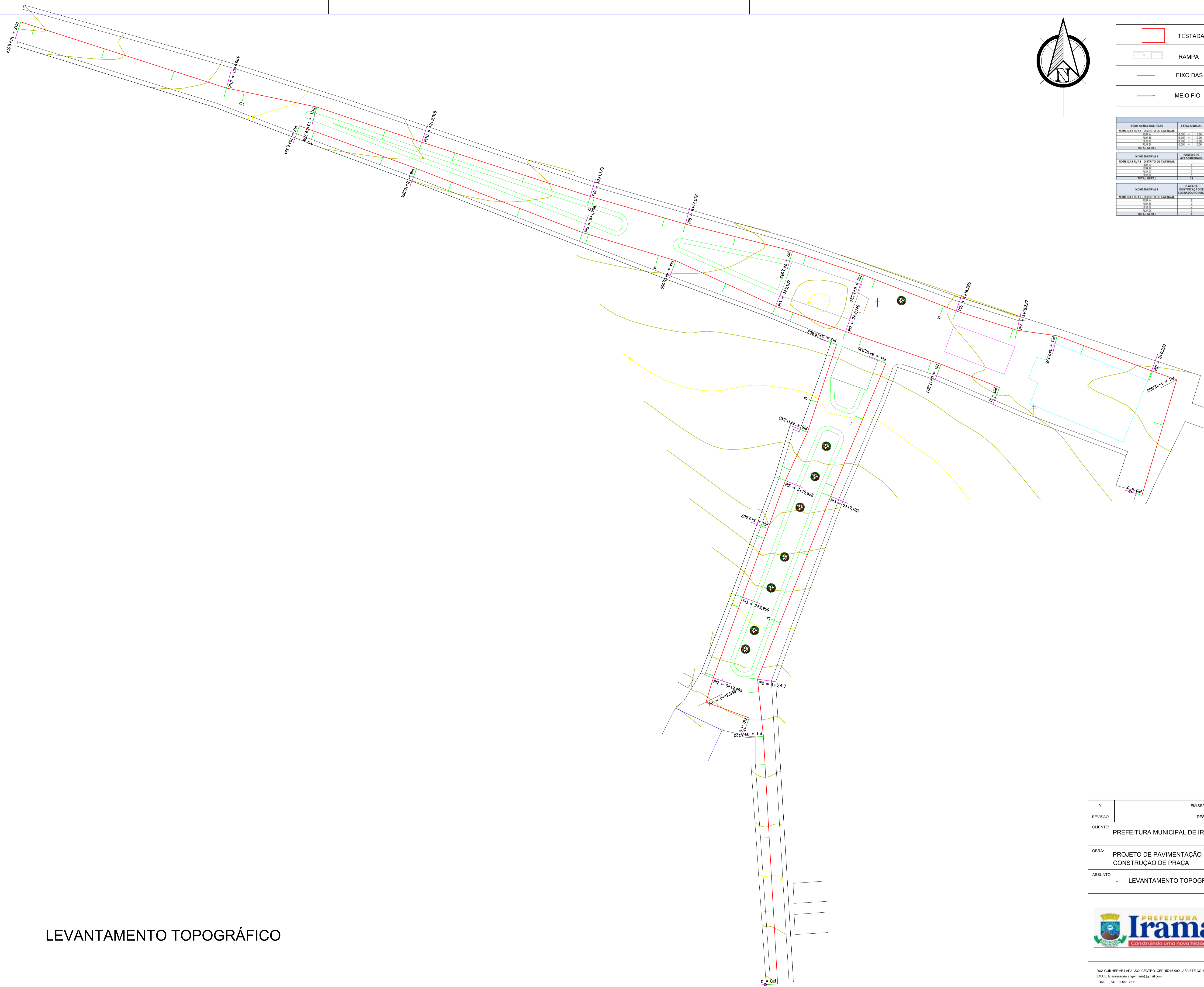
FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS
ENGENHEIRO CIVIL



01	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2026	ROGÉRIO	ROGÉRIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA	GESTÃO:	AGRIPINO RAMOS	
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	ENDEREÇO:	SINCORÁ DA SERRA, ZONA RURAL DE IRAMAIA - BA	
ASSUNTO:	- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DATA:	ESCALA:	
		MAIO/2026	1/100	
		FOLHA Nº:	ASSINATURA:	
		01	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO:09389632528 <small>Assinado de forma digital por ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO:09389632528 Dados: 2026.05.20 11:07:12 -03'00'</small>	
		RESP. TÉCNICO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO ENG. CIVIL - CREA 052290408-4	
		DESENVOLVIMENTO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO	
RUA GUILHERME LAPA, 230. CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com FONE: (73) 9 9941-7311				



01	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2026	ROGÉRIO	ROGÉRIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA	GESTÃO:	AGRIPINO RAMOS	
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	ENDEREÇO:	SINCORÁ DA SERRA, ZONA RURAL DE IRAMAIA - BA	
ASSUNTO:	- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	DATA:	ESCALA:	
		MAIO/2026	1/100	
	FOLHA Nº:	02		
	ASSINATURA:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO:09389632528 <small>Assinado de forma digital por ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO:09389632528 Dados: 2026.05.20 11:06:58 -03'00'</small>		
	RESP. TÉCNICO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO ENG. CIVIL - CREA 052290408-4		
	DESENVOLVIMENTO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO		
RUA GUILHERME LAPA, 230. CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com FONE: (73) 9 9941-7311				



LEGENDA:

	TESTADA		CALÇADA A EXECUTAR
	RAMPA		RUA A PAVIMENTAR
	EIXO DAS RUAS		SENTIDO FLUXO
	MEIO FIO		GUIA DE TRAVAMENTO

QUADRO DE RUAS							
NOME DAS RUAS	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	LARGURA (M)	COMPIMENTO (M)	ÁREA (M²)	MEIO FIO (M)	CINTA DE CONFINAMENTO (M)
RUAS	0+00	0+30	3,00	30,00	90,00	0,00	0,00
RUAS	0+30	0+60	3,00	30,00	90,00	0,00	0,00
RUAS	0+60	0+90	3,00	30,00	90,00	0,00	0,00
RUAS	0+90	1+20	3,00	30,00	90,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL				120,00	360,00	0,00	0,00

NOME DAS RUAS	RAMOS DE CALÇADA	ÁREA DAS RAMAS (M²)	PROF. MÁX. (M)	INTERSEÇÃO (M)	CALÇADA (M)	E SUP. VERDADEIRA (M²)	CALÇADA (M²) (SOM)
RUAS	4	24,00	0,30	0,00	0,00	0,00	24,00
RUAS	3	24,00	0,30	0,00	0,00	0,00	24,00
RUAS	3	24,00	0,30	0,00	0,00	0,00	24,00
RUAS	2	12,00	0,30	0,00	0,00	0,00	12,00
TOTAL GERAL	12	72,00	1,20	0,00	0,00	0,00	72,00

NOME DAS RUAS	ÁREA DE DETERMINAÇÃO DE CONTADEIRO (M²)	ÁREA DE REALIZAÇÃO DE CONTADEIRO (M²)
RUAS	0	0
RUAS	0	0
RUAS	0	0
TOTAL GERAL	0	0

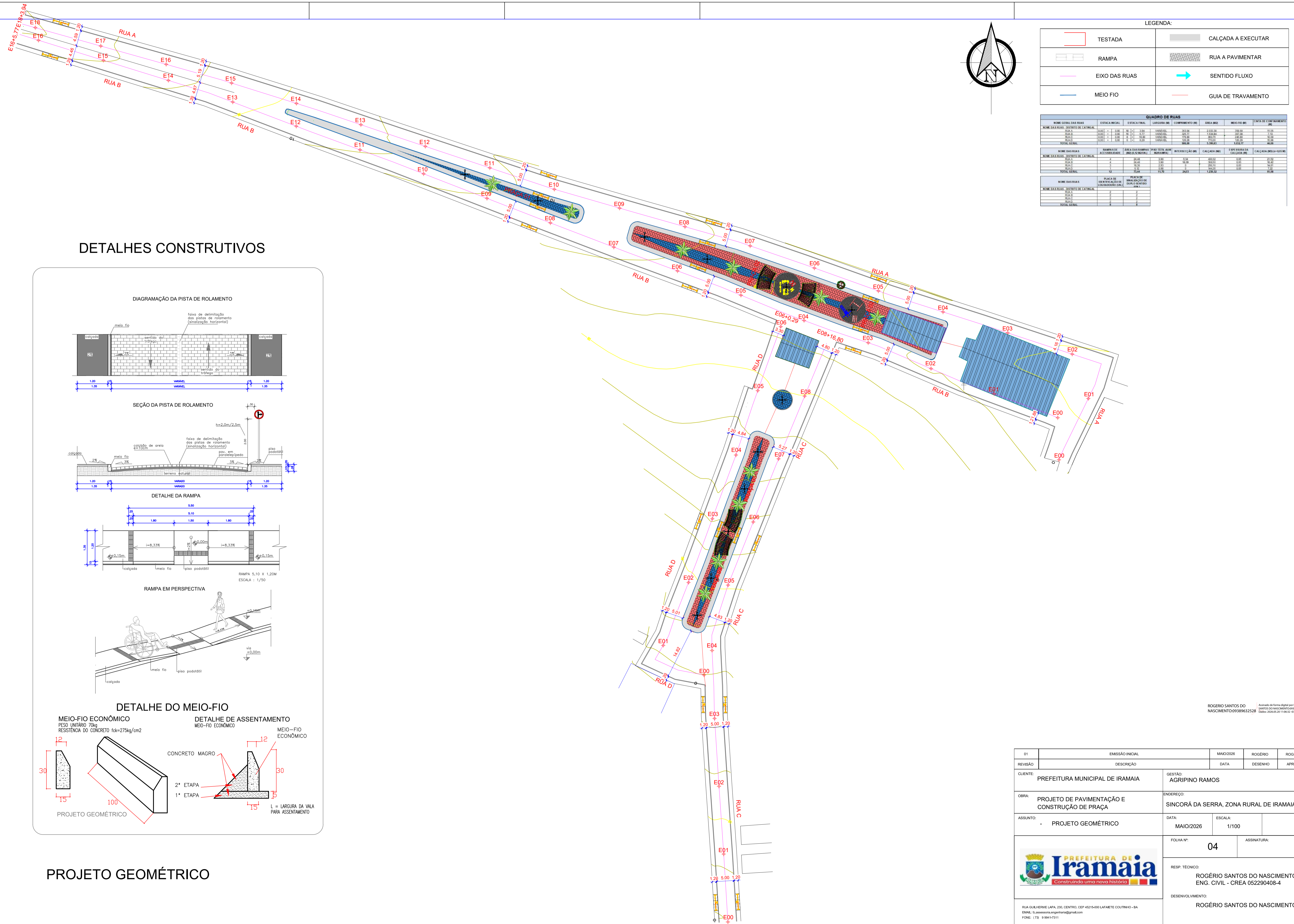
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO 09389632528
 Assinado de forma digital por ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO 09389632528
 Data: 2024.05.21 10:48:03 -03'00'

01	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2026	ROGÉRIO	ROGÉRIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA			
GESTÃO:	AGRIPINO RAMOS			
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA			
ENDEREÇO:	SINCORÁ DA SERRA, ZONA RURAL DE IRAMAIA - BA			
ASSUNTO:	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		DATA:	MAIO/2026
ESCALA:	1/100		FOLHA Nº:	03
ASSINATURA:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO			
RESP. TÉCNICO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO ENG. CIVIL - CREA 052290408-4			
DESENVOLVIMENTO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO			



RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAMETE COUTINHO - BA
 E-MAIL: 052290408@igmail.com
 FONE: (75) 9 9941-7311



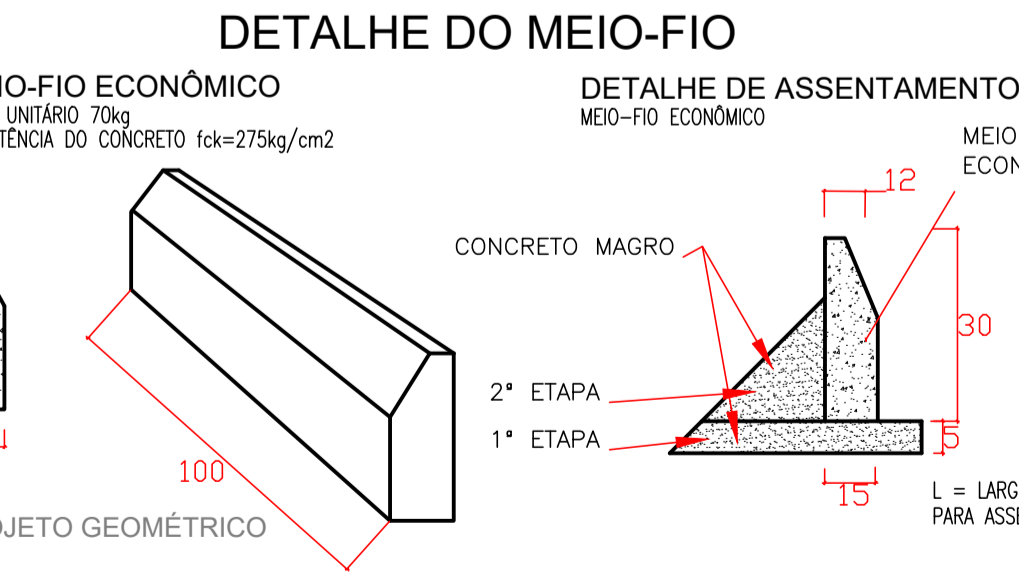
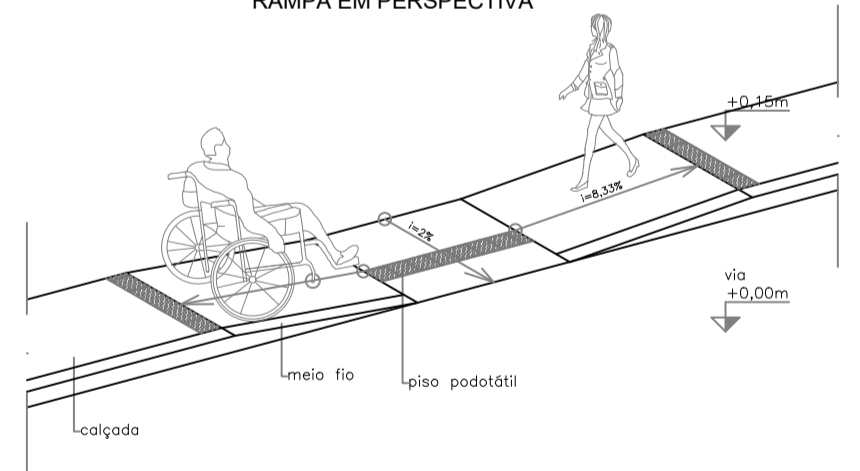
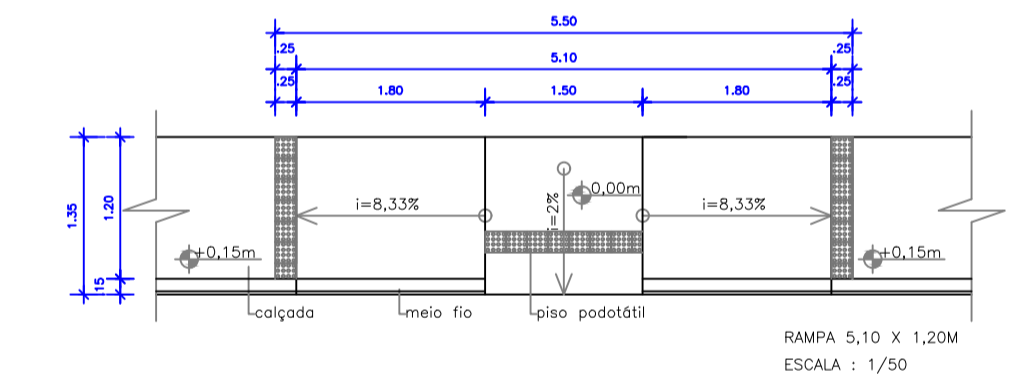
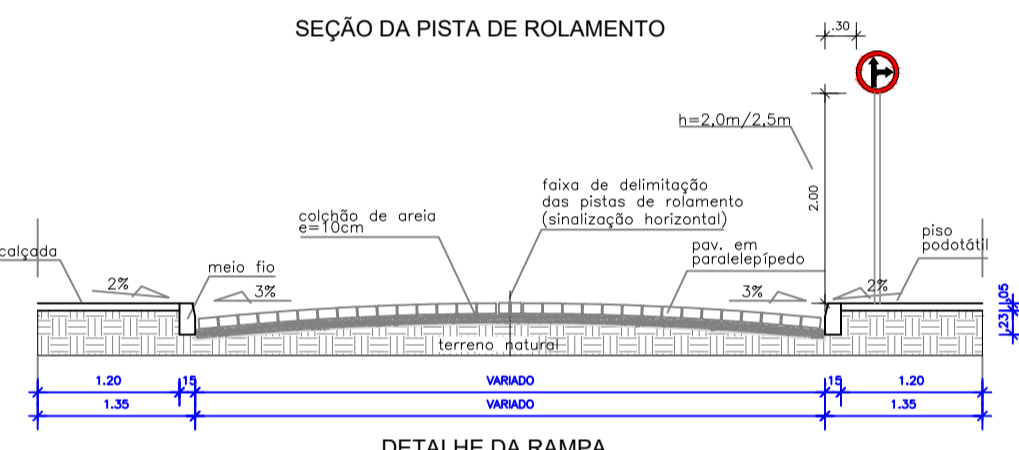
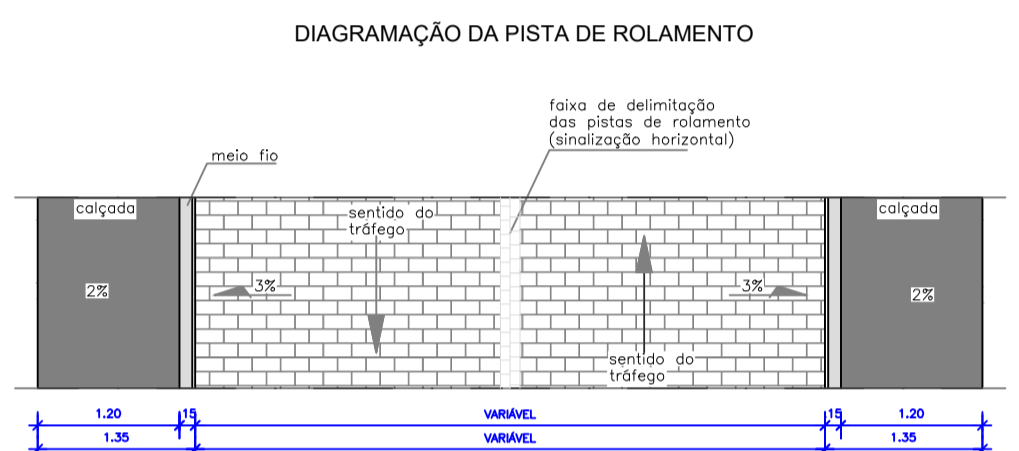
LEGENDA:

	TESTADA		CALÇADA A EXECUTAR
	RAMPA		RUA A PAVIMENTAR
	EIXO DAS RUAS		SENTIDO FLUXO
	MEIO FIO		GUIA DE TRAVAMENTO

QUADRO DE RUAS

NOME GERAL DAS RUAS	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M²)	MEIO FIO (M)	CINTA DE CONCRETO (M)
RUA A	0+00	0+30	10	300	3000	300	300
RUA B	0+00	0+30	10	300	3000	300	300
RUA C	0+00	0+30	10	300	3000	300	300
RUA D	0+00	0+30	10	300	3000	300	300
RUA E	0+00	0+30	10	300	3000	300	300
RUA F	0+00	0+30	10	300	3000	300	300
TOTAL GERAL							

DETALHES CONSTRUTIVOS



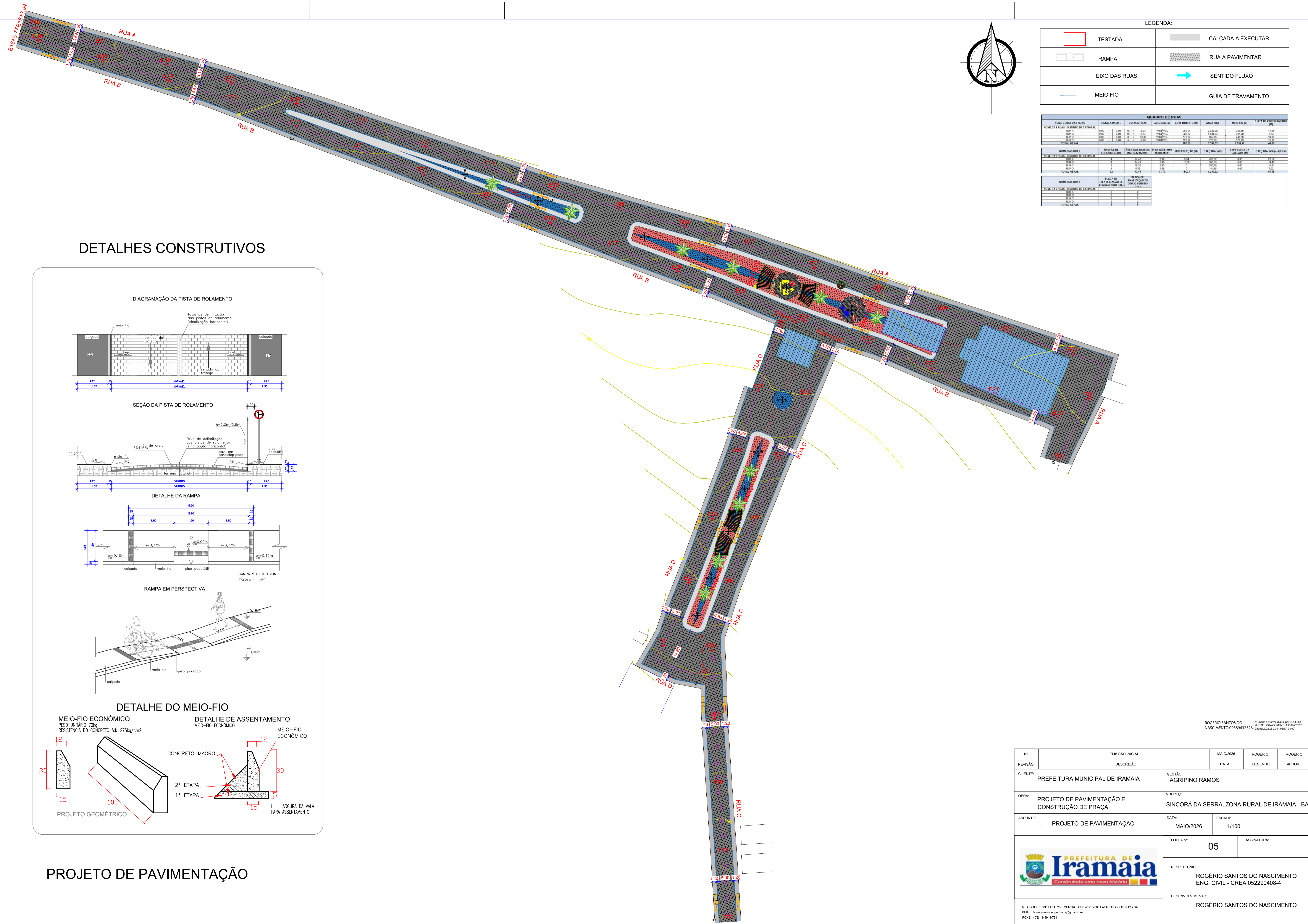
PROJETO GEOMÉTRICO

ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO: 09389632528

01	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2026	ROGÉRIO	ROGÉRIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA	GESTÃO:	AGRIPINO RAMOS	
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	ENDEREÇO:	SINCORÁ DA SERRA, ZONA RURAL DE IRAMAIA - BA	
ASSUNTO:	PROJETO GEOMÉTRICO	DATA:	MAIO/2026	ESCALA: 1/100
		FOLHA Nº:	04	ASSINATURA:
		RESP. TÉCNICO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO ENG. CIVIL - CREA 052290408-4	
		DESENVOLVIMENTO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO	



RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45115-000 LAFAMETE COUTINHO - BA
 EMAIL: r.santos@engenharia@gmail.com
 FONE: (78) 9 9541-7311



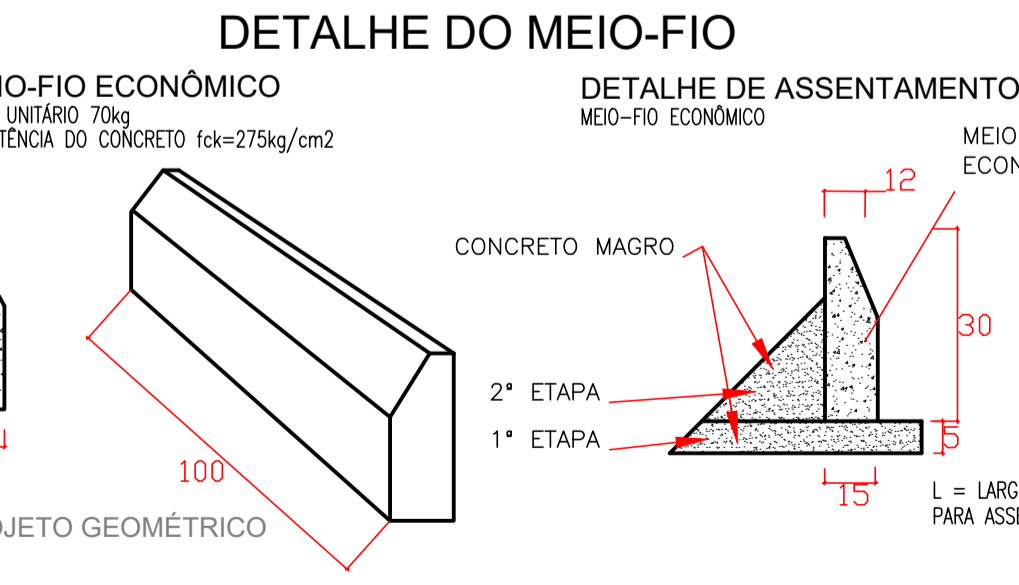
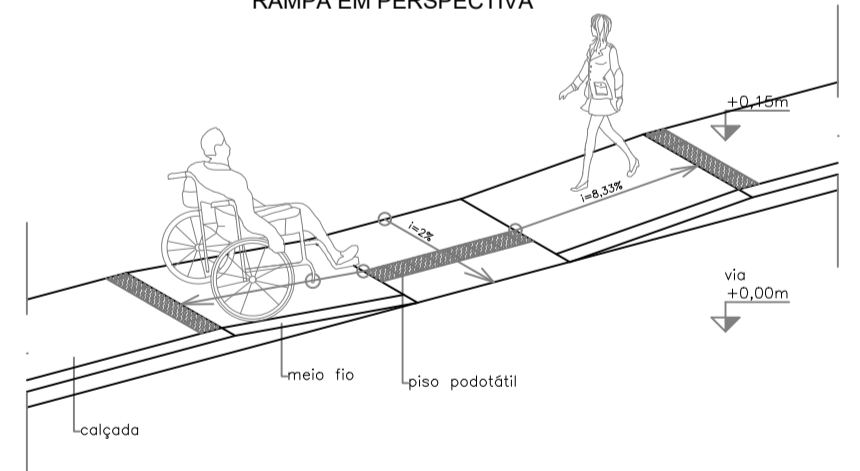
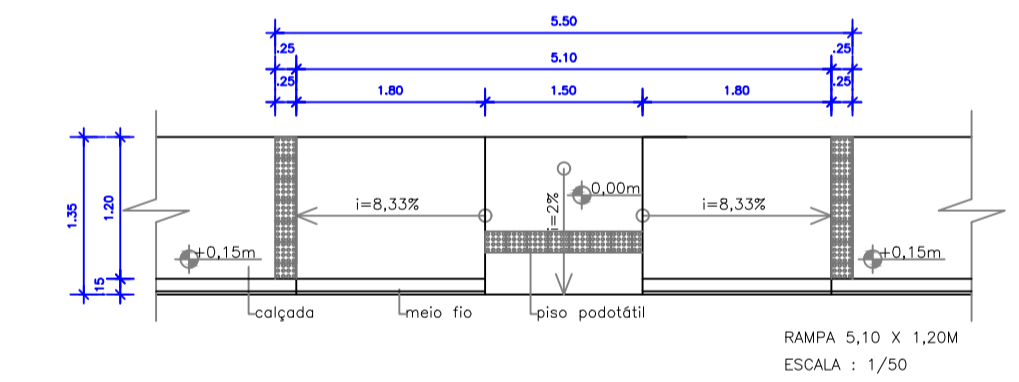
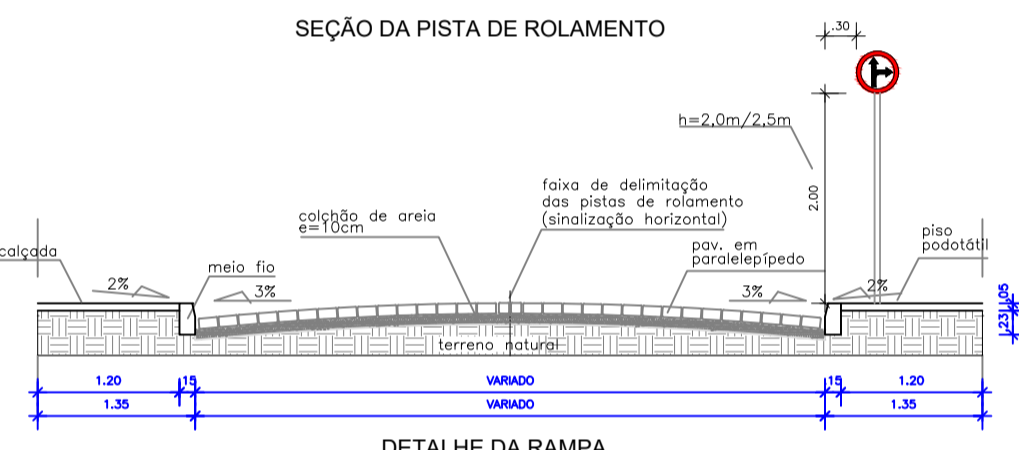
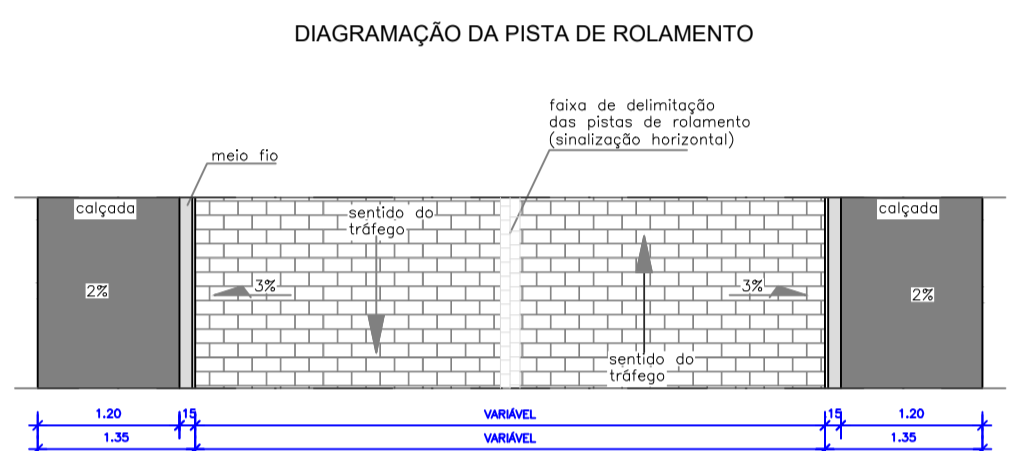
LEGENDA:

	TESTADA		CALÇADA A EXECUTAR
	RAMPA		RUA A PAVIMENTAR
	EIXO DAS RUAS		SENTIDO FLUXO
	MEIO FIO		GUIA DE TRAVAMENTO

QUADRO DE RUAS

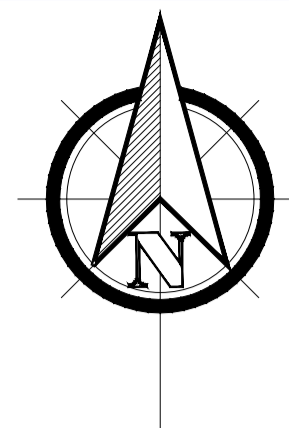
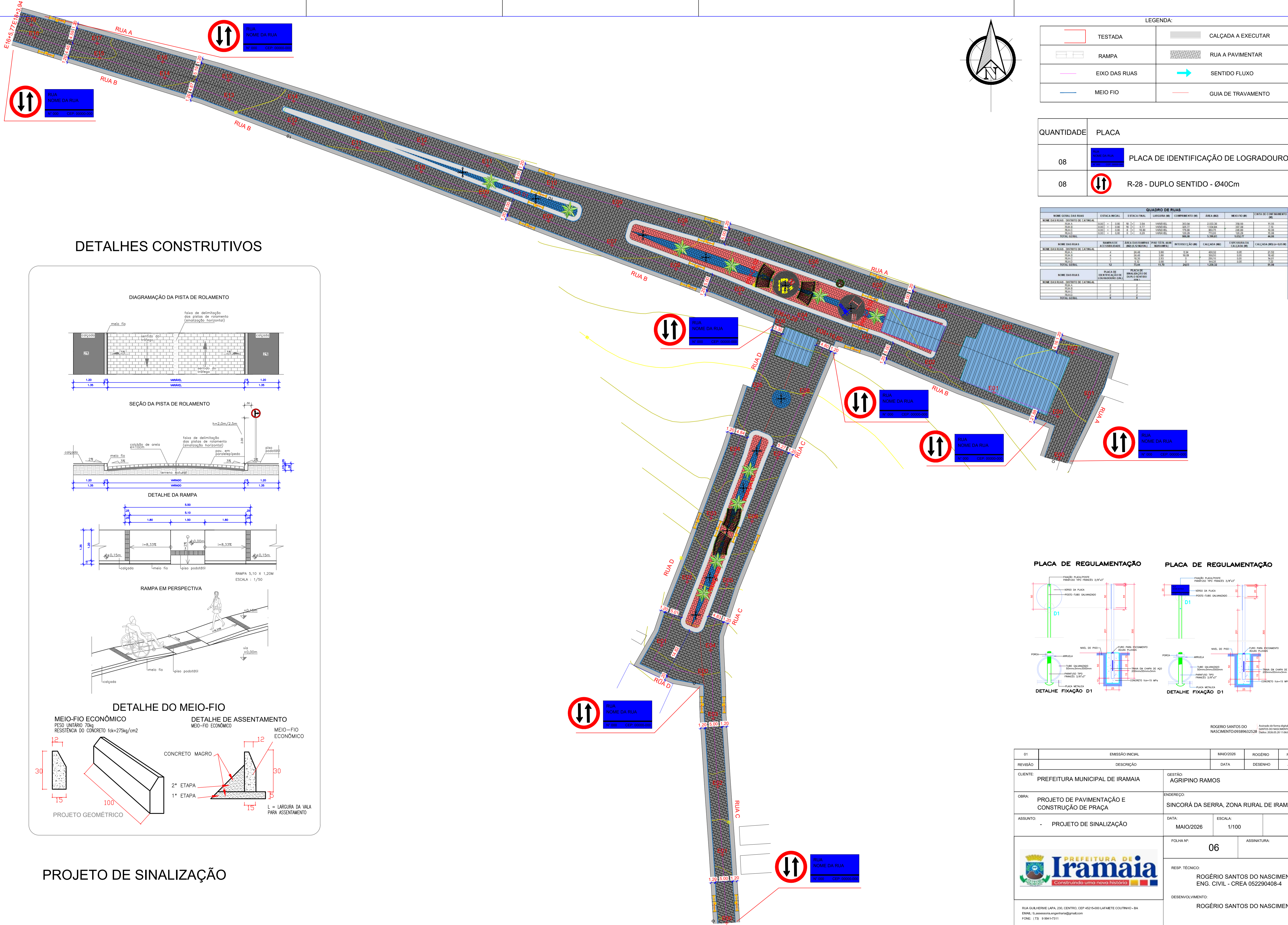
NOME GERAL DAS RUAS	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M ²)	MEIO-FIO (M)	COSTA DE CONFINAMENTO (M)
RUA A	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA B	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA C	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA D	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA E	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA F	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA G	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA H	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA I	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA J	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA K	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA L	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA M	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA N	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA O	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA P	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA Q	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA R	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA S	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA T	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA U	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA V	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA W	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA X	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA Y	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
RUA Z	0+00	0+30	8	30	240,00	30,00	11,00
TOTAL GERAL					5.760,00	5.760,00	46,00

DETALHES CONSTRUTIVOS



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

01	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2026	ROGÉRIO	ROGÉRIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA	GESTÃO:	AGRIPINO RAMOS	
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	ENDEREÇO:	SINCORÁ DA SERRA, ZONA RURAL DE IRAMAIA - BA	
ASSUNTO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	DATA:	MAIO/2026	ESCALA: 1/100
		FOLHA Nº:	05	ASSINATURA:
		RESP. TÉCNICO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO ENG. CIVIL - CREA 052290408-4	
		DESENVOLVIMENTO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO	
<p>RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45115-000 LAFAMETE COUTINHO - BA EMAIL: r.santos@engenharia@gmail.com FONE: (78) 9 9941-7311</p>				



LEGENDA:

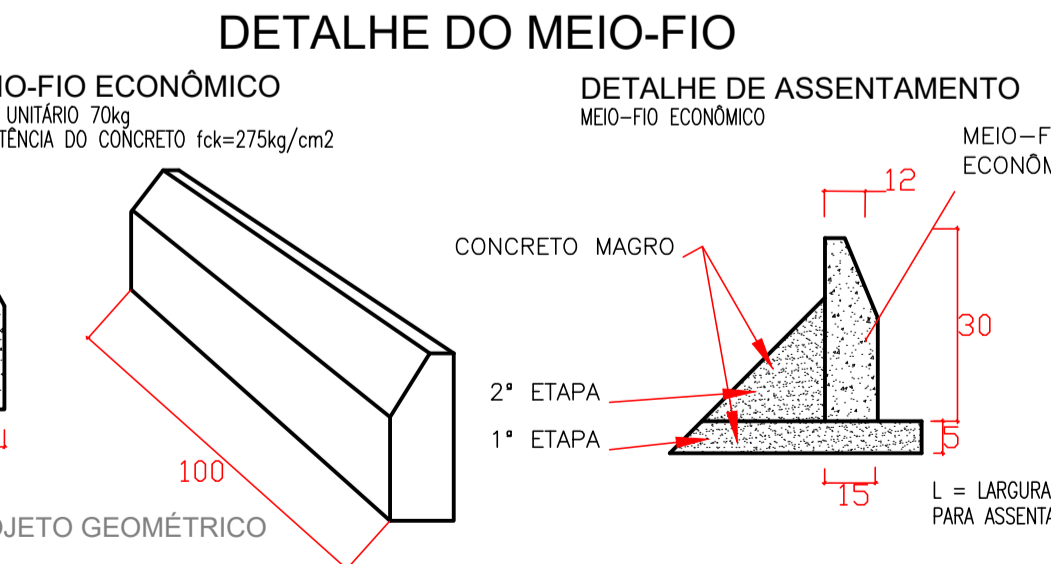
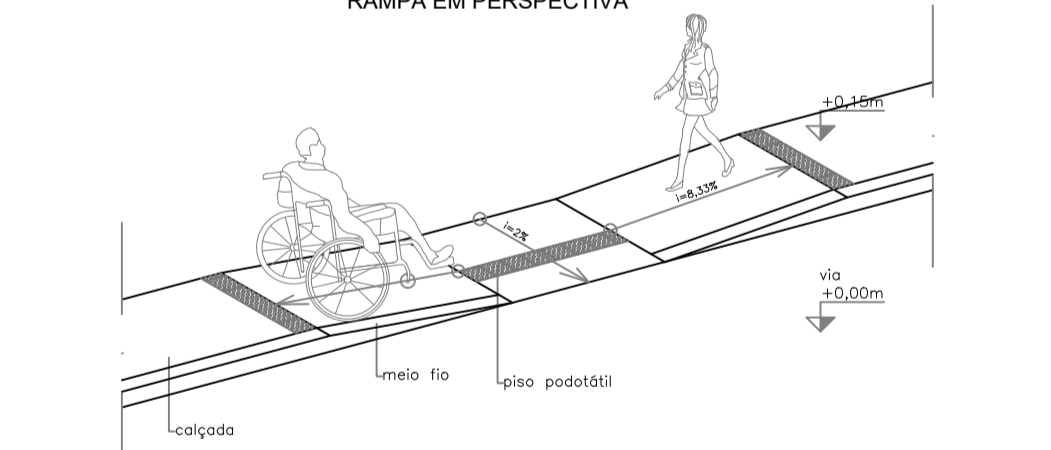
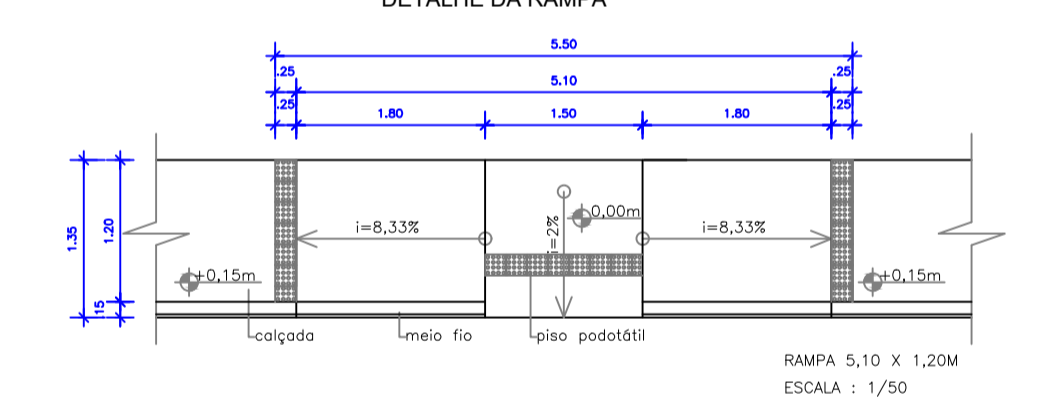
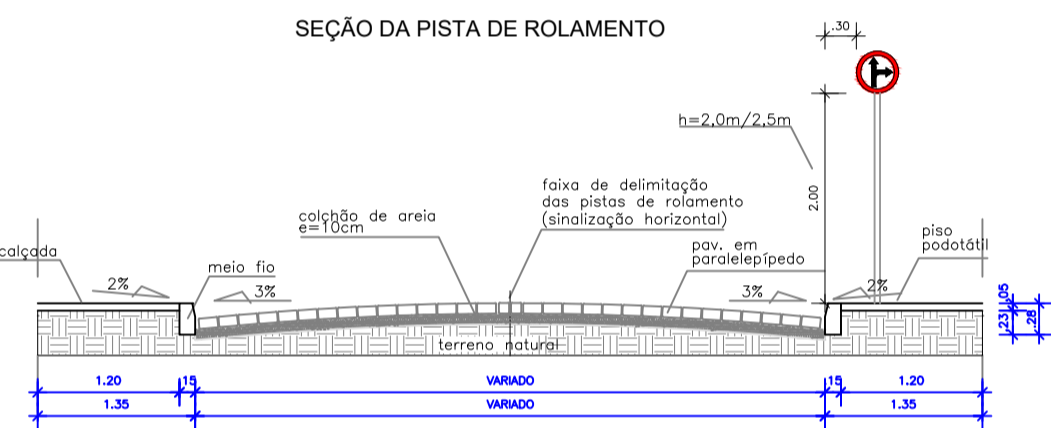
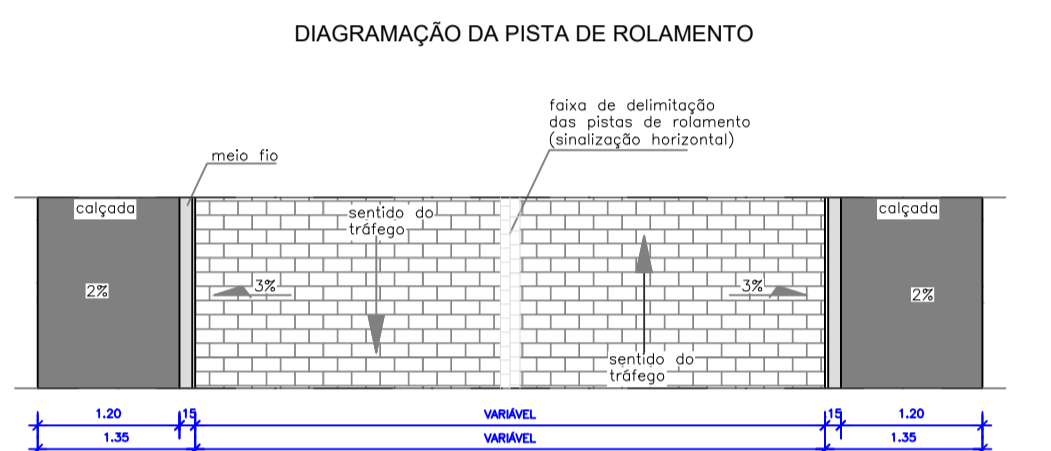
	TESTADA		CALÇADA A EXECUTAR
	RAMPA		RUA A PAVIMENTAR
	EIXO DAS RUAS		SENTIDO FLUXO
	MEIO FIO		GUIA DE TRAVAMENTO

QUANTIDADE	PLACA
08	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO
08	R-28 - DUPLO SENTIDO - Ø40Cm

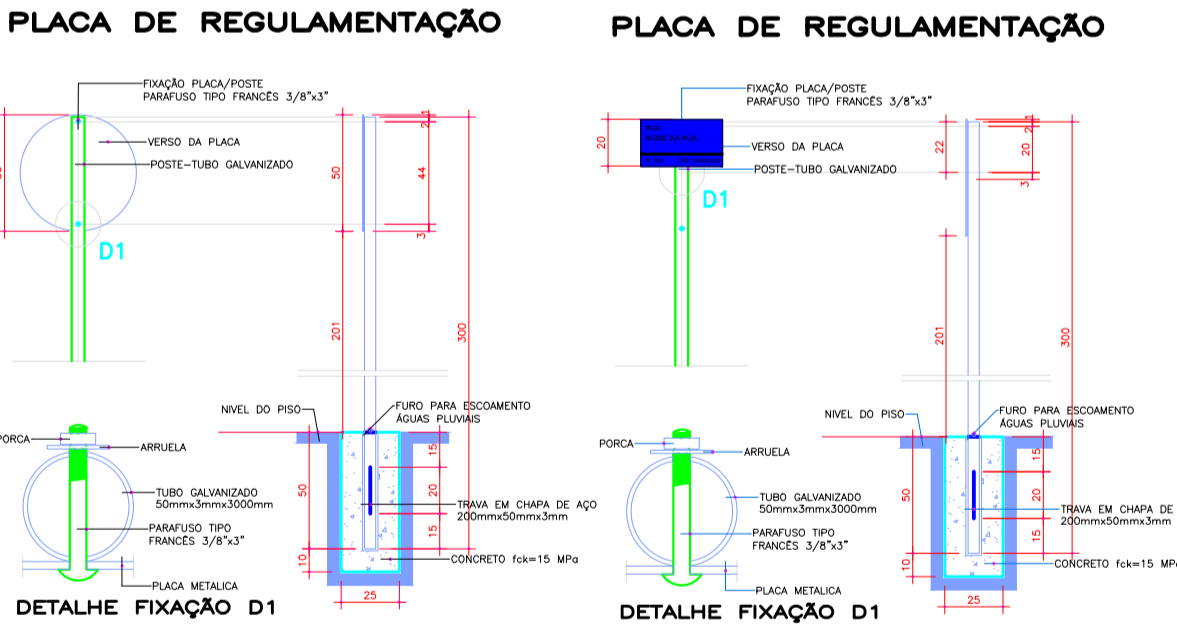
QUADRO DE RUAS

NOME DAS RUAS	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M²)	MEIO FIO (M)	CNTA DE CONFINAMENTO
NOME DAS RUAS - DISTRITO DE CATIMBÁ	0+00	0+00	10	1	100,00	200,00	10,00
RUA A	0+00	0+00	10	1	100,00	200,00	10,00
RUA B	0+00	0+00	10	1	100,00	200,00	10,00
RUA C	0+00	0+00	10	1	100,00	200,00	10,00
RUA D	0+00	0+00	10	1	100,00	200,00	10,00
TOTAL GERAL					500,00	1000,00	50,00

DETALHES CONSTRUTIVOS



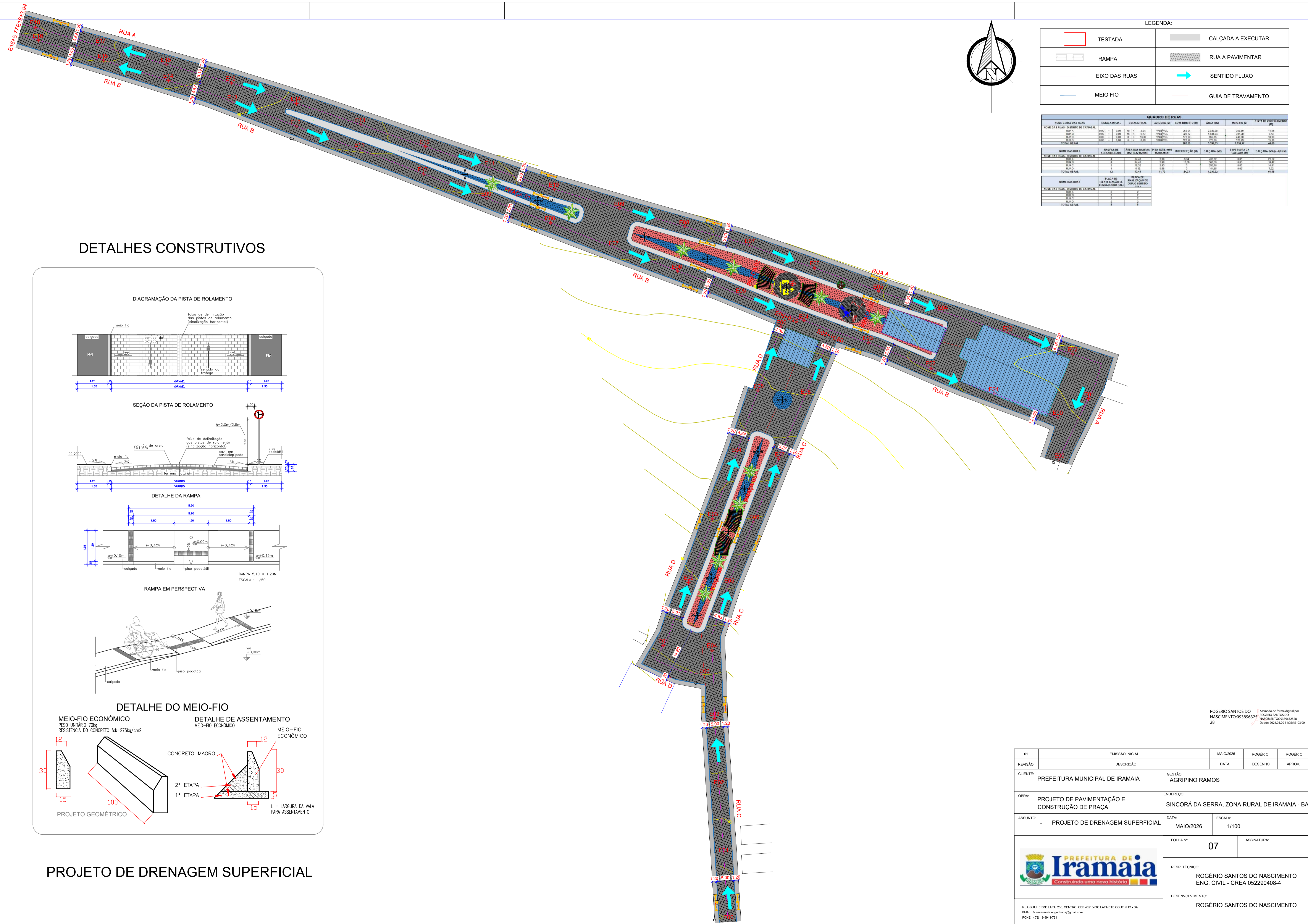
PROJETO DE SINALIZAÇÃO



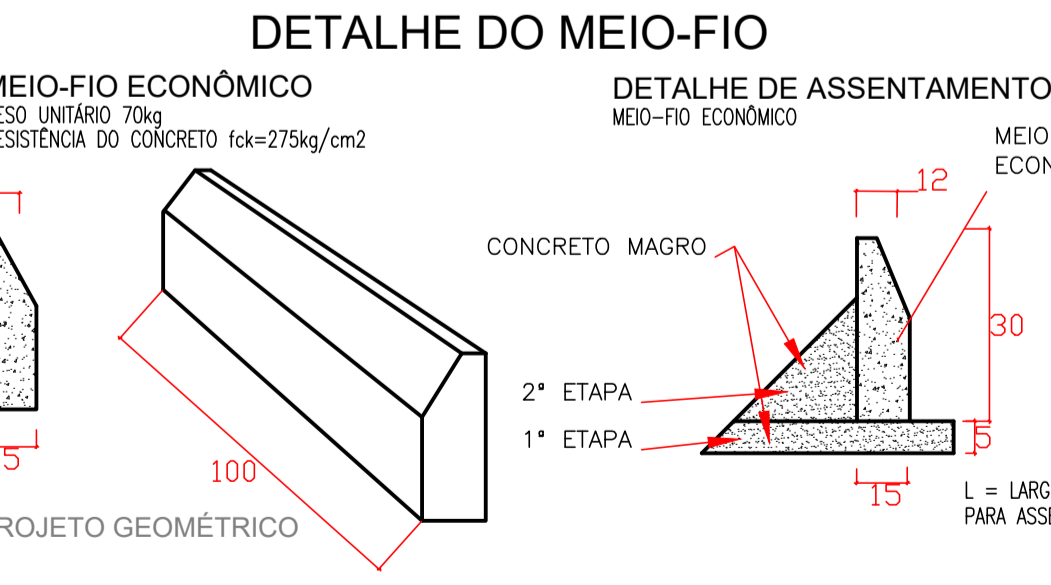
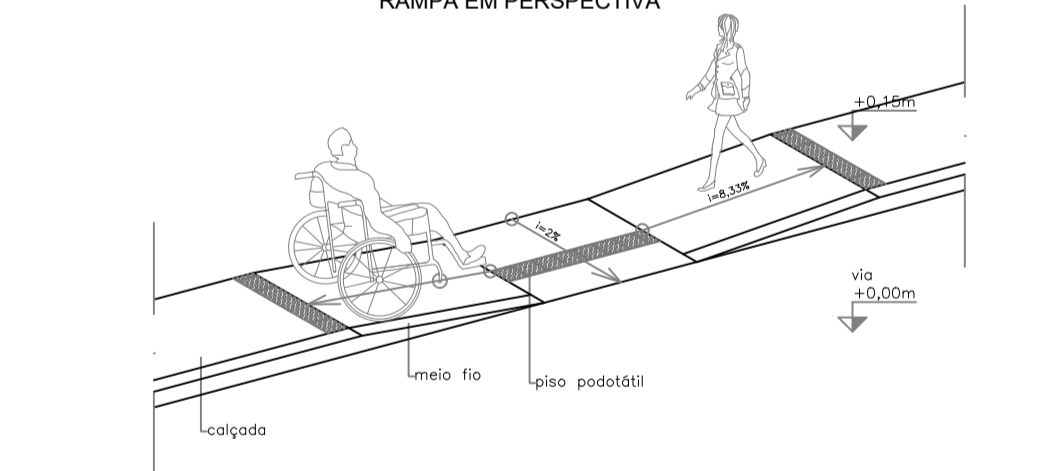
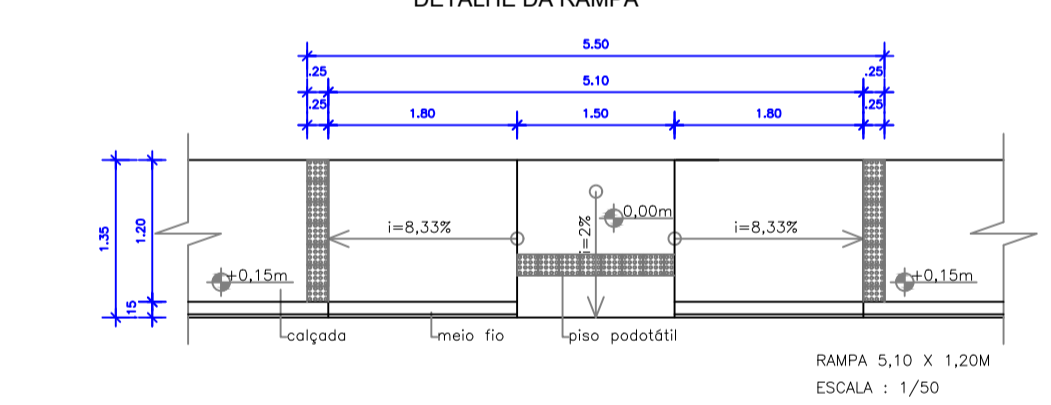
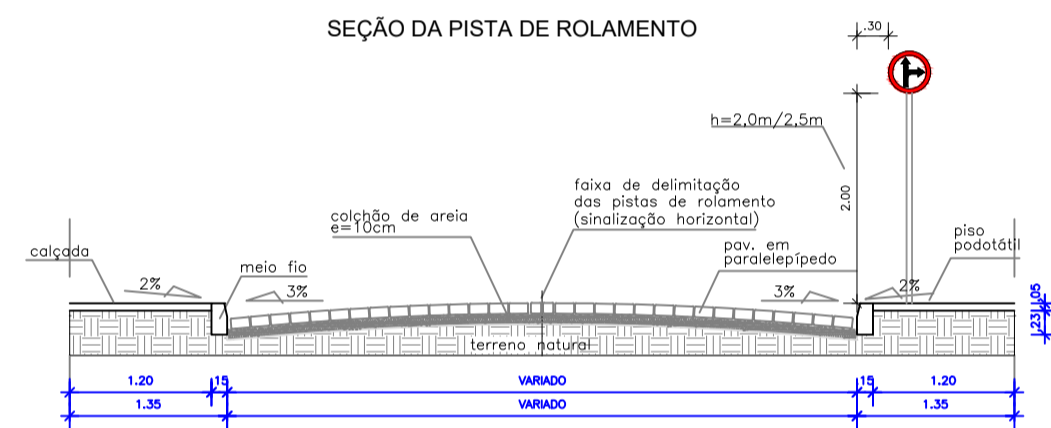
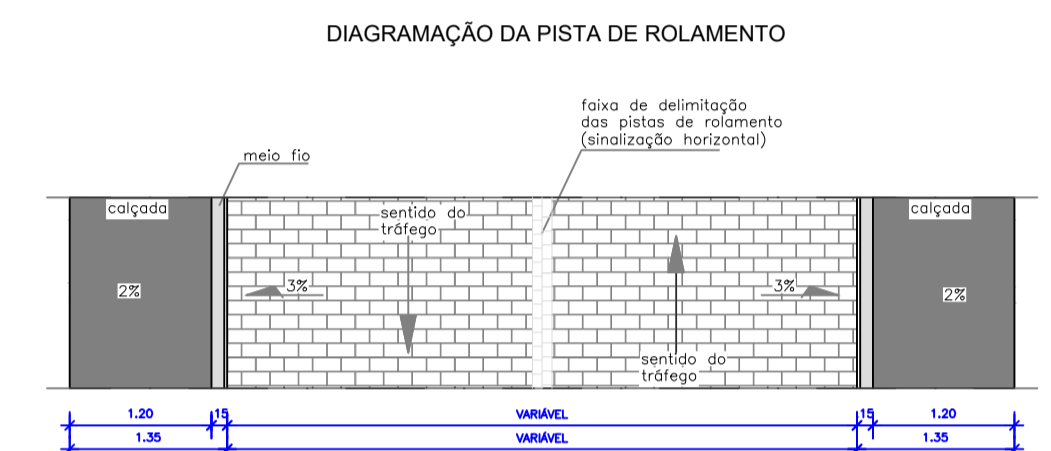
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2026	ROGÉRIO	ROGÉRIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA	GESTÃO:	AGRIPINO RAMOS	
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	ENDEREÇO:	SINCORÁ DA SERRA, ZONA RURAL DE IRAMAIA - BA	
ASSUNTO:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	DATA:	MAIO/2026	ESCALA: 1/100
		FOLHA Nº:	06	ASSINATURA:
		RESP. TÉCNICO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO ENG. CIVIL - CREA 052290408-4	
		DESENVOLVIMENTO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO	



RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45150-000 LAFAMETE COUTINHO - BA
 E-MAIL: r.santos@engenharia@igmail.com
 FONE: (78) 9 9947-7311



DETALHES CONSTRUTIVOS



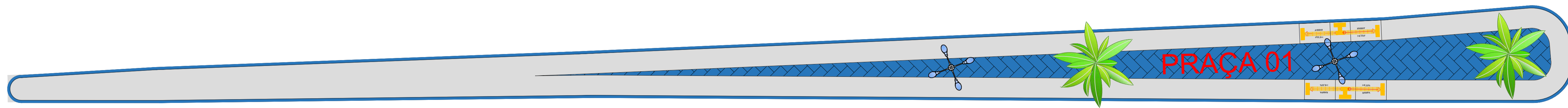
PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

01	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2026	ROGÉRIO	ROGÉRIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA		GESTÃO: AGRIPINO RAMOS	
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA		ENDEREÇO: SINCORÁ DA SERRA, ZONA RURAL DE IRAMAIA - BA	
ASSUNTO:	PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL		DATA: MAIO/2026	ESCALA: 1/100
FOLHA Nº: 07		ASSINATURA:		
RESP. TÉCNICO:		ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO ENG. CIVIL - CREA 052290408-4		
DESENVOLVIMENTO:		ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO		

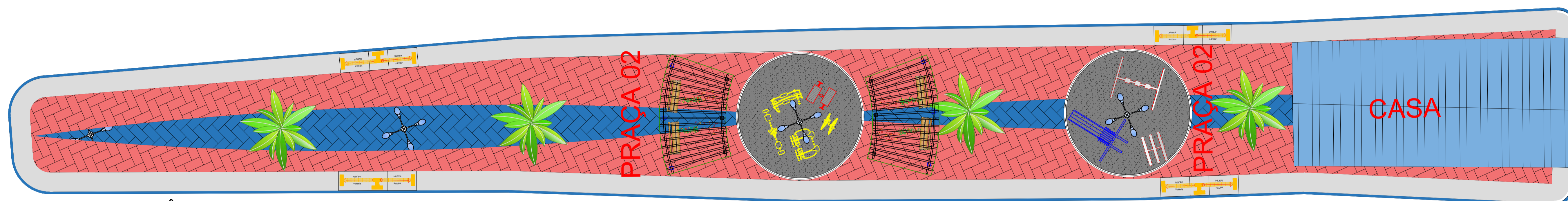
ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO-093896327
Assinado de forma digital por ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO-093896327
 Data: 2026.05.20 11:05:45 -03'00'



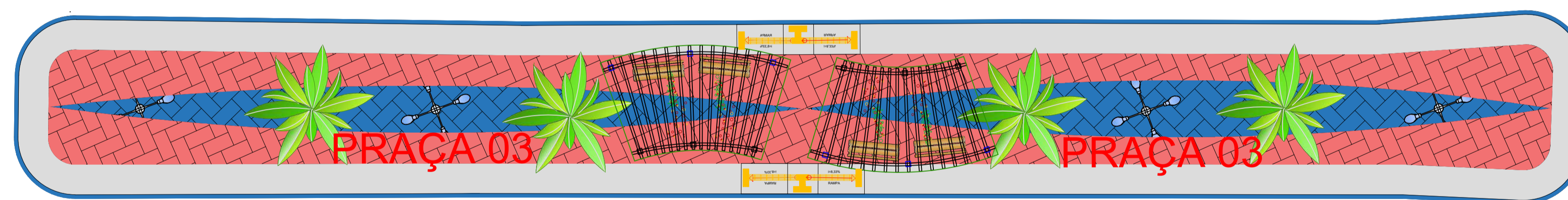
RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAMETE COUTINHO - BA
 E-MAIL: r.santos@engenharia@gmail.com
 FONE: (78) 9 9941-7311



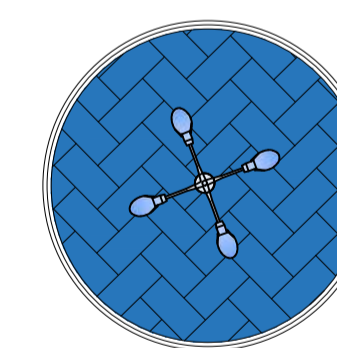
PROJETO ARQUITETÔNICO



PROJETO ARQUITETÔNICO



PROJETO ARQUITETÔNICO



LEGENDA PRAÇA - MOBILIÁRIO		
08	BANCO COM ENCOSTO, C=1,50M, L=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA	
04	PERGOLATO EM MADEIRA COBERTO	

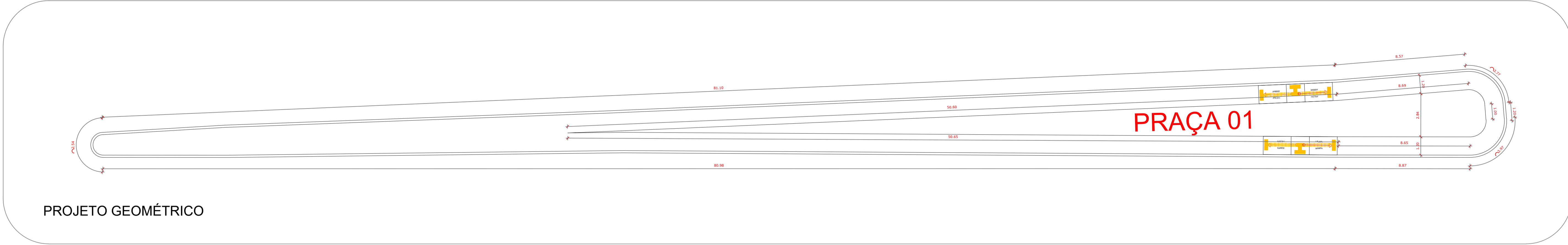
LEGENDA PRAÇA - PAISAGISMO		
10	PALMEIRA IMPERIAL	

LEGENDA PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO		
556,38 M	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	
9,75 M²	PISO TÁTIL 25 X 25 CM	

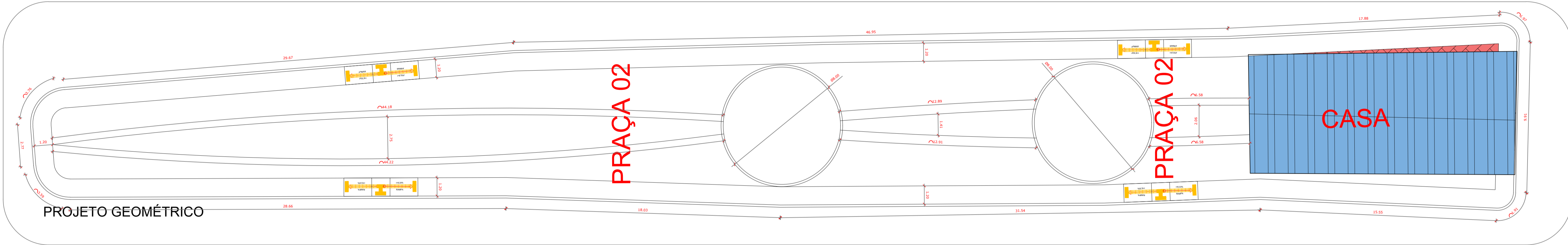
LEGENDA PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO		
309,13 M²	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO ESTAMPADO FCK=25MPa ESPSSURA = 6 CM, COR: AZUL	01
532,89 M²	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO ESTAMPADO FCK=25MPa ESPSSURA = 6 CM, COR: VERMELHO	02
667,65 M²	CALÇADAS E=5 CM	03
08 LN	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	04
93,13 M²	PISO DE CONCRETO E=8 - PARQUINHO E ACADEMIA	05

ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO 09389632
Atualizado de forma digital por ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO 09389632 em 2024.05.20 11:04:44 -03'00'

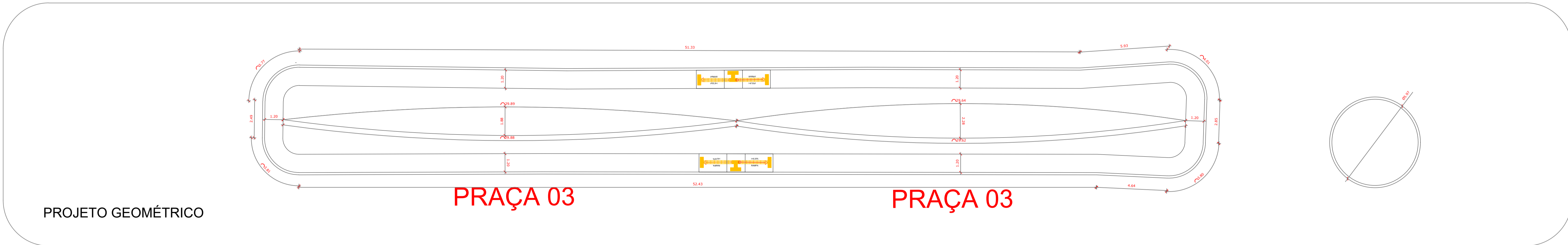
REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	MAIORIS	ROSEIRO	ROGERIO
DATA	DESENHO	APROV.			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA			DESENHO: AGRIPINO RAMOS		
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA			ENDEREÇO: SINCORA DA SERRA, ZONA RURAL DE IRAMAIA - BA		
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO			DATA: MAIO/2028	ESCALA: 1/100	ÁREA: 1771,32 M²
			FOLHA Nº: 01	ADMISSÃO:	
			RESP. TÉCNICO: ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO ENG. CIVIL - CREA 052290408-4		
			DESENVOLVIMENTO: ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO		
			<small>RUA SAUBERHE LAPA, 230 - CENTRO, CEP: 4815-000 LAFAYETE COUTINHO - BA FONE: 75 3333-0111 E-MAIL: 33333333@iramaia.ba.gov.br</small>		



PROJETO GEOMÉTRICO



PROJETO GEOMÉTRICO



PROJETO GEOMÉTRICO

LEGENDA PRAÇA - MOBILIÁRIO		
08	BANCO COM ENCOSTO, C=1,50M, L=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA	
04	PERGOLATO EM MADEIRA COBERTO	

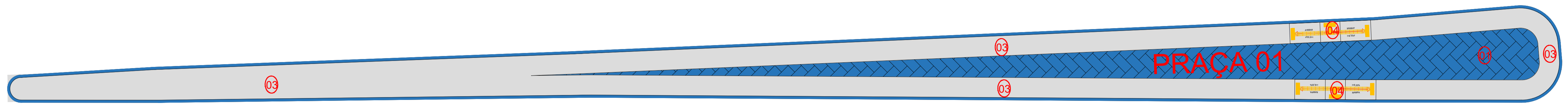
LEGENDA PRAÇA - PAISAGISMO		
10	PALMEIRA IMPERIAL	

LEGENDA PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO		
556,38 M	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	
9,75 M²	PISO TÁTIL 25 X 25 CM	

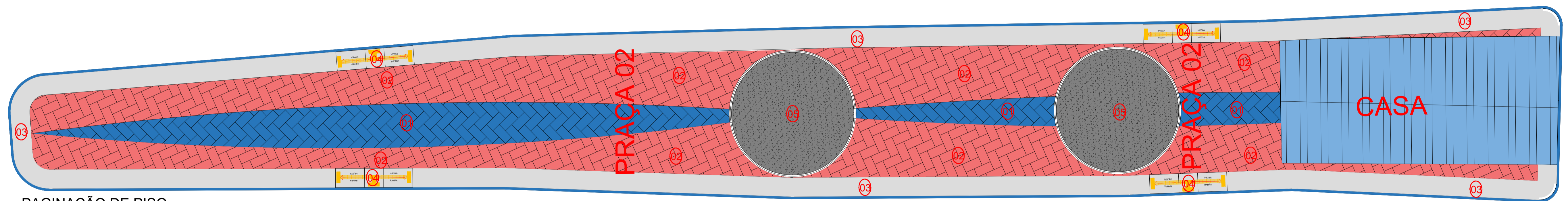
LEGENDA PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO		
309,13 M²	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO ESTAMPADO FCK=25MPA, ESPESSURA = 6 CM, COR: AZUL	01
532,89 M²	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO ESTAMPADO FCK=25MPA, ESPESSURA = 6 CM, COR: VERMELHO	02
667,65 M²	CALÇADAS, E=5 CM	03
08 LN	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	04
93,13 M²	PESO DE CONCRETO COM MANTA EMBORRACHADA - PARQUINHO	05

ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO 09389632
 528

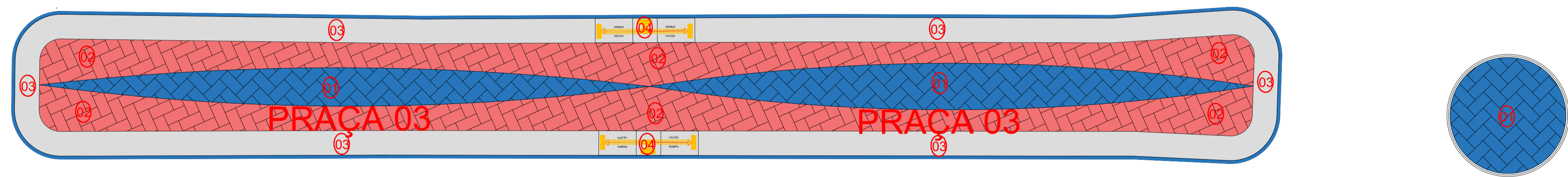
REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	MAIORISE	ROSEIRO	ROGERIO
DATA	DESENHO	APROV.			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA			GESTÃO: AGRIPINO RAMOS		
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA			ENDEREÇO: SINCORA DA SERRA, ZONA RURAL DE IRAMAIA - BA		
ASSUNTO: PROJETO GEOMÉTRICO			DATA: MAIO/2028	ESCALA: 1/100	
			FOLHA Nº: 02	ADMISSÃO:	
			RESP. TÉCNICO: ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO ENG. CIVIL - CREA 052290408-4		
			DESENVOLVIMENTO: ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO		
<small>RUA SAUBERIE LAFAYE, 230, CENTRO, CEP: 48115-000, LAFAYETE COELHO - BA FONE: 75 3333-1111 E-MAIL: 33333333@iramaia.ba.gov.br</small>					



PAGINAÇÃO DE PISO



PAGINAÇÃO DE PISO



PAGINAÇÃO DE PISO

LEGENDA PRAÇA - MOBILIÁRIO		
08	BANCO COM ENCOSTO, C=1,50M, L=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA	
04	PERGOLATO EM MADEIRA COBERTO	

LEGENDA PRAÇA - PAISAGISMO		
10	PALMEIRA IMPERIAL	

LEGENDA PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO		
556,38 M	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	
9,75 M²	PISO TÁTIL 25 X 25 CM	

LEGENDA PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO		
309,13 M²	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO ESTAMPADO FCK=25MPA ESPSSURA = 6 CM, COR: AZUL	
532,89 M²	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO ESTAMPADO FCK=25MPA ESPSSURA = 6 CM, COR: VERMELHO	
667,65 M²	CALÇADAS, E=5 CM	
08 UN	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	
93,13 M²	PESO DE CONCRETO COM MANTA EMBORRACHADA - PARQUINHO	

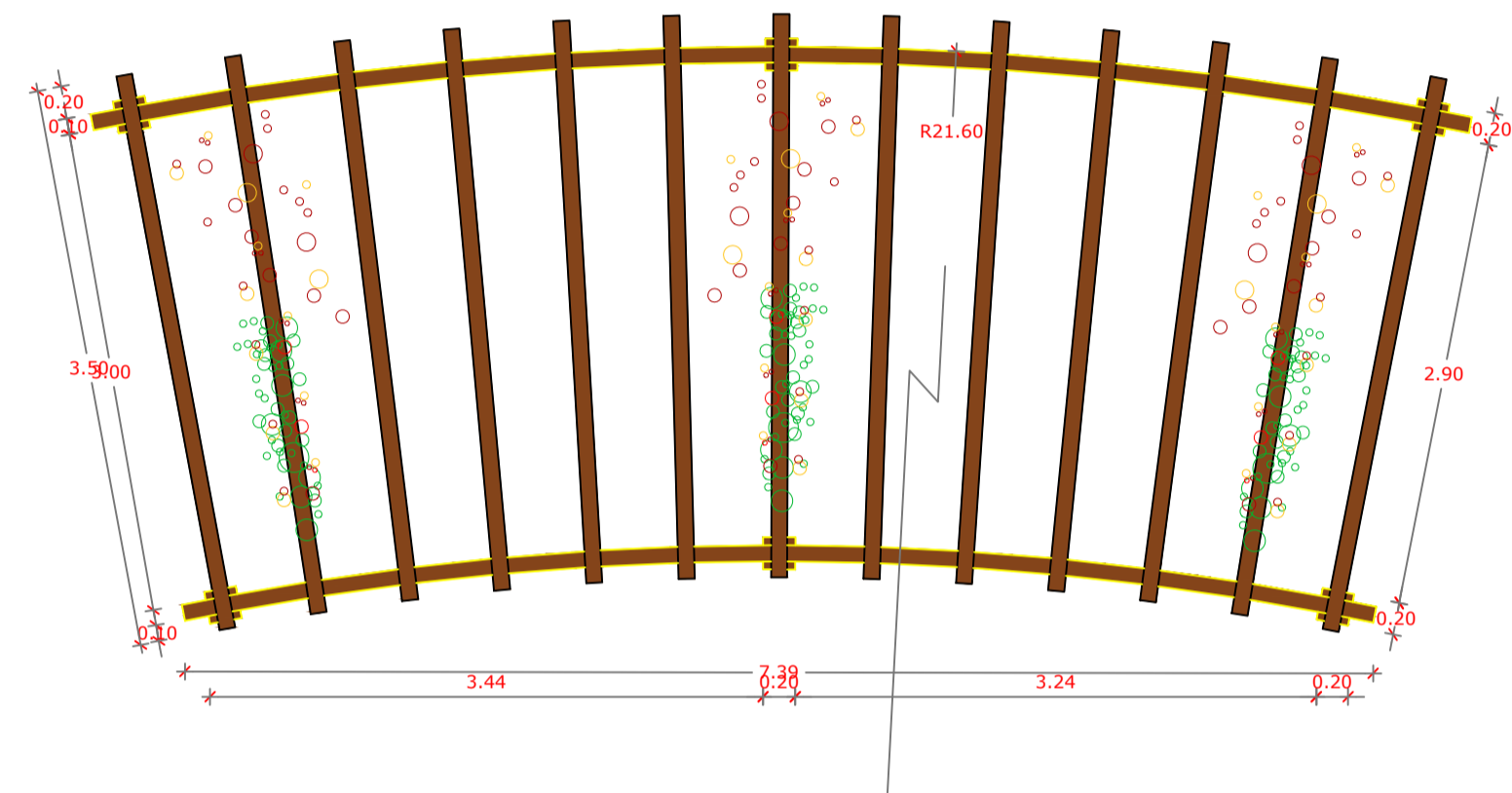
ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO 052290408-4

REVISÃO	EMISSÃO	DATA	MAIORIS	ROSEIRO	ROGÉRIO
DESCRIÇÃO	DESENHO	APROV.			
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA	DESENHO	AGRIPINO RAMOS		
ORÇAMENTO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	DESCRIÇÃO	SINCORA DA SERRA, ZONA RURAL DE IRAMAIA - BA		
ASSUNTO	PAGINAÇÃO DE PISO	DATA	MAIO/2028	ESCALA	1/100
FOLHA Nº	03	ASSINATURA			
RESP. TÉCNICO	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO				
DESENVOLVIMENTO	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO				

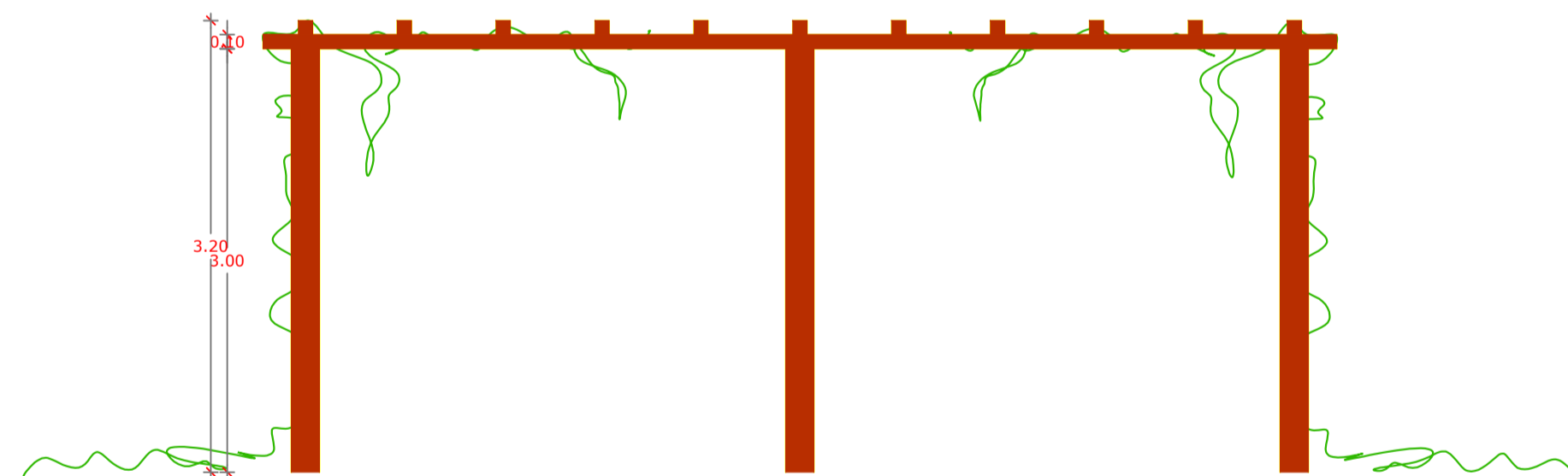
LEGENDA DE MATERIAIS - 04 PERGOLADOS

105,68 M²

ÁREA DOS PERGOLADOS



PLANTA BAIXA - PERGOLADO
ESCALA - 1:50



VISTA FRONTAL
ESCALA - 1:50

01	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2026	ROGÉRIO	ROGÉRIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA	GESTÃO: AGRIPINO RAMOS		
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	ENDEREÇO: SINCORÁ DA SERRA, ZONA RURAL DE IRAMAIA - BA		
ASSUNTO:	- PAGINAÇÃO DE PISO	DATA: MAIO/2026	ESCALA: 1/100	
		FOLHA Nº:	04	
		ASSINATURA:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO <small>Assinado de forma digital por ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO:09389632528 Dados: 2026.05.20 11:07:40 -03'00'</small>	
RUA GUILHERME LAPA, 230, CENTRO, CEP 45215-000 LAFAIETE COUTINHO - BA EMAIL: fz.assessoria.engenharia@gmail.com FONE: (73) 9 9941-7311		RESP. TÉCNICO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO ENG. CIVIL - CREA 052290408-4	
		DESENVOLVIMENTO:	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INTERVEÇÃO

MAIO – 2026

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INTERVEÇÃO





















ROGERIO SANTOS DO
NASCIMENTO:09389632528

Assinado de forma digital por ROGERIO
SANTOS DO NASCIMENTO:09389632528
Dados: 2026.05.20 11:02:30 -03'00'

Rogério Santos do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA BA nº 052290408-4